Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 02 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 095/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050033/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.450.467/0001-21.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 353.352,75(Trezentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/07/2015.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Janeiro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jamir José Signori – Sócio - Proprietário
CPF: 144.428.760-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AB27C9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 697/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 095/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050033/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 157.918,00(Cento e cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/07/2015.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Janeiro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

WESLEY NOGUEIRA DE LIMA
Sócio - Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D5942A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 698/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 095/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050033/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2014 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR: R$ 335.852,16(Trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 30/07/2015
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Municipio.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Janeiro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CF3AD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 095/2015

Processo Administrativo nº: 050033/2014
Pregão Presencial nº: 095/2014.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o primeiro semestre de 2015 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Empresas Vencedoras:
SIGNORI & SIGNORI LTDA – Itens: 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 92 e 93 - R$ 269.963,84(Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
CELSO NEVES FARIAS – EPP – Itens: 01, 04, 07, 08, 21, 25, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 45, 48, 50, 52, 57, 69, 70, 71, 73, 78, 84, 85, 87, 88,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

90, 91, 94, 99, 100 e 101 - R$ 266.890,93(Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos).
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - itens: 42, 43, 49, 56, 57, 58, 63, e 98 - R$ 157.918,00(Cento e cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2075.0000 – Gestão da Merenda Escolar – Município.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar – PNAE.

Local e Data: 15/01/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A04BA3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DA PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000050619/2015

Edital de Tomada de Preços Nº 002/2015
Abertura: 13 de Fevereiro de 2015.
Horário: Às 09h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, nº 3.244.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para contratação de serviço para: **Elaboração de projeto de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal Ernesto Landolf; levantamentos topográficos de vias públicas para elaboração de projetos de pavimentação asfálticas e drenagem pluvial; marcação de lotes dos conjuntos habitacionais do município, para um período de 12 meses**, conforme projetos, cronograma constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por menor preço por item, justiça-se a prorrogação da data de abertura pelo fato de que não houve interessados presentes na data inicialmente designada para abertura do certame.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 37, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 29 de Janeiro de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25A8544D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051094/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço objetivando a Aquisição de Combustíveis no Município de Campo Grande – MS, **(Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S50 S10)**, pelo período de 10 (dez) meses, destinados ao abastecimento, dos veículos oficiais do Município de Amambai-MS, nas viagens realizadas à Capital do Estado, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 12/02/2015, às 07:30 hs (sete e trinta horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de janeiro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5B6F50C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOÇÃO DO CMASA N.º 001/15

O Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai convoca seus membros para eleição da mesa diretora, que acontecerá em reunião extraordinária no dia 02 de março às 9hs, na sala do CMASA junto ao CRAS. Será eleito para Presidente um (01) representante não governamental e para Vice presidente um (01) representante governamental..

Amambai - MS, 30 de janeiro de 2015.

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:736F7859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 001/15 AMAMBAI - MS, 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 30 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação/Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para 2015, sendo:

PARTILHA FEAS 2015			
AÇÃO	CAPACIDADE	FEAS	VALOR TOTAL R$
	ATEND.	MÊSR$	ANO R$
Atendimento à PCD – **APAE**	80	2.800,00	33.600,00
Casa Abrigo p/ cças e adol. ACOLHIDA FRATERNA / smas	20	3.512,00	42.144,00
Atendimento à pessoa idosa – **LAR IDOSO**	35	3.500,00	42.000,00
Atendimento à PCD - **UNIFICAM**	100	3.500,00	42.000,00

Benefícios Eventuais	200	2.000,00	24.000,00
TOTAL GERAL	**435**	**15.312,00**	**183.744,00**

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21839B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 002/15 AMAMBAI - MS, 30 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião realizada em 30 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação/Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Investimento Social – FMIS para 2015, sendo:

	PARTILHA FMIS 2015		
AÇÃO	**CAPACIDADE**	**FMIS**	**VALOR TOTAL R$**
	ATEND.	**2014**	**ANO R$**
Atendimento à pessoa idosa – LAR IDOSO	35	8.000,00	96.000,00
Atendimento à PCD – **UNIFICAM**	100	3.500,00	42.000,00
APAE	80	2.500,00	30.000,00
TOTAL GERAL	**135**	**14.000,00**	**168.000,00**

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIANA PRADO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8161DEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2013

PREFEITURA MUNICÍPAL DE AMAMBAI-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036832/2013
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS, através da Sec. Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda – Concedente
CNPJ: 03.568.433/0001-89
C. M. JUNIOR & CIA LTDA – Proponente Beneficiada
CNPJ: 07.264.383/0001-54
Objeto: Concessão de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico nas modalidades, "isenção de tributos municipais e serviços de caminhão e pá carregadeira", conforme previsto no art. 8º, V da Lei Municipal 2.162/2009, correspondente a: I – concessão de isenção do IPTU pelo período de 03 (três) anos; II – concessão de isenção de Taxa de Licença, funcionamento e Localização (Alvará) pelo período de 03 (três) anos; III – concessão de isenção do ISSQN sobre a execução da obra; IV – concessão de Isenção de Alvará de construção; V – concessão do Habite-se; VI – concessão de 15 (quinze) viagens de caminhão toco para retirada de material e VII – concessão de 05 (cinco) horas máquina de pá carregadeira, 1,50m³.
Valor: R$ 28.834,75 (Vinte oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

Local e Data: Amambai/MS, 6 de março de 2013.

Assinam:
SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF: 763.076.111-20

RODRIGO SELHORST
Secretário de Ind. Com. E Ger. de Emp. e Renda
CPF: 763.076.111-20

CLEMENTE MARTINS JUNIOR
Representante da Proponente Beneficiada
CPF: 367.884.491-04

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6330A1A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 01/2015, PRÉ-MATRÍCULA

VERA LORENSETTI, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o grande número de procura para vagas nos Centros de Educação Infantil do município de Amambai, após o enceramento das pré-matrículas previstas no Edital nº10/SEMED/2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de novas **PRÉ-MATRÍCULAS para as turmas de Berçário e Maternal, no ano letivo de 2015,** mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente do Município de Amambai-MS.

Das Pré-matrículas

As pré-matrículas serão realizadas no período de **26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, das 7 às 11 horas**, na Secretaria Municipal de Educação de Amambai, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608- Centro, Amambaí/MS.
No ato da solicitação de pré-matrícula para Berçário e Maternal, nos Centros de Educação Infantil do município de Amambai, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Comprovante de renda, através de holerite ou declaração;
Cópia do registro na Carteira de Trabalho ou Declaração de Trabalho expedida pelo empregador, que comprove o vínculo empregatício dos pais ou responsável legal pela criança, com a carga horária de trabalho;
Cartão do bolsa família, caso seja beneficiário;
Cópia de comprovante de residência atual;
Cópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;
Cópia da carteira de vacinação;
Cópia do cartão do SUS.

Da Classificação

2.1- As pré-matrículas serão analisadas por uma Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, formada por:

Diretores dos Centros de Educação Infantil;
Presidentes dos Conselhos Escolares ou das Associações de Pais e Mestres dos Centros de Educação Infantil;
01 (um) Conselheiro Municipal de Educação;
01 (um) Assistente Social;
01 (um) Conselheiro Tutelar;
03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

2.2- A Comissão deverá priorizar as matrículas na seguinte ordem:

Mães ou responsáveis legais trabalhadoras carentes;
Mães ou responsáveis legais trabalhadoras não carentes;
Mães carentes;

Mães não carentes.

2.3- Entende-se por trabalhadores, para fins de análise, aquelas pessoas que comprovadamente desenvolvem jornada de trabalho remunerado.

2.4- Em caso de empate, a Comissão deverá priorizar:
Filhos de pais/responsáveis legais portadores de deficiência, com limitações graves;
Crianças que estejam comprovadamente em risco/vulnerabilidade social.

2.5- A caracterização da condição de carência dar-se-á pelo critério socioeconômico, através da comprovação de renda mensal líquida, igual ou superior a R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro) reais por pessoa, residente no mesmo domicílio do candidato a matrícula e será obtida a partir do somatório da renda mensal líquida total do grupo familiar, dividido pelo número de componentes deste grupo. Entende-se como renda mensal líquida todos os rendimentos provenientes do trabalho formal ou informal, aposentadoria, pensão, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos prováveis. Considerar-se-á ainda o fato do candidato à matrícula estar inserido em programa de benefício social.

2.6- Se necessário, a Comissão poderá solicitar junto a Secretaria de Assistência Social, um relatório social referente às condições da família solicitante da matrícula.

2.7- Após a classificação conforme itens acima, para a efetivação das matrículas, a comissão deverá considerar preferencialmente a proximidade do domicílio da criança com o Centro de Educação Infantil.

2.8- A lista de espera será divulgada na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Amambai.

2.9- As pré-matrículas realizadas após o período previsto neste Edital serão classificadas e acrescentadas à Lista de Espera.

Das Matrículas
As Matrículas serão realizadas de acordo com o surgimento de vaga nos Centros de Educação Infantil, respeitando a ordem da classificação da Lista de Espera.

Amambai, 26 de janeiro de 2015.

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:FD1AFC91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2014

Processo Administrativo Licitatório n. 055/2014
Tomada de Preços n. 004/2014
Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas João Queiroz e Adjacências e Rua Vanderlei e Adjacências, no Município de Anastácio – MS, conforme contrato de repasse n. 781564/2012/MCIDADES/CAIXA.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: RC Construções Ltda, CNPJ n. 04.678.288/0001-09, representada por seu sócio proprietário, Sr. Ruy Cezar Barbosa.
Assunto: prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso I.
Cláusula Alterada: Sexta
Vigência: De 18.06.2014 a 31.12.2015.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ruy Cezar Barbosa, Ernandes Peixoto de Miranda e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F823387E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALOR E FICA MANTIDO O PREÇO REGISTRADO NA PRESENTE ATA**, conforme tabela abaixo. Para o outro produto que constava da Ata ***"PÃO FRANCÊS - 50 GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS",*** a empresa fornecedora a partir de 05.07.2014, ficou desonerado do seu fornecimento, sendo excluído da presente Ata.
Aparecida do Taboado (MS), 30 de janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de água mineral – garrafa de 500 ml e pão francês – unidade de 50 gramas, visando prestações futuras para o exercício 2014**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	ÁGUA MINERAL – sem gás, acondicionado em embalagem plástica, Garrafa 500 ml.	Caixa com 12 unidades	R$ 8,90

Aparecida do Taboado (MS), 30 de janeiro de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:C2CD70FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014, originada no no Processo de Licitação Pública n.º 093-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descrito.
Aparecida do Taboado (MS), 30 de janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à contratação de serviços de manutenção de condicionadores de ar com fornecimento de peças no Município de Aparecida do Taboado/MS , nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Item	Descrição do Serviço e Peças	Unidade	Qtde	Valor Uni. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	117	20,00	2.340,00
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	100	50,00	5.000,00
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	62	80,00	4.960,00
4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	17	100,00	1.700,00
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	79	200,00	15.800,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	57	247,40	14.079,00
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	26	200,00	5.200,00
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	7	200,00	1.401,40
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	12	200,00	2.400,00
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	120	35,00	4.200,00
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	36	35,00	1.260,00
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	6	32,00	192,00
13	HELICE CONDENSADOR 7000 A 12000 BTU	UNI.	123	30,00	3.690,00
14	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	28	30,00	840,00
15	HELICE CONDENSADOR 30000 BTU	UNI.	17	30,00	510,00
16	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7000 A 15000 BTU	UNI.	120	30,00	3.600,00
17	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	32	30,00	960,00
18	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30000 BTU	UNI.	14	30,00	420,00
19	MOTOR VENTILADOR NOVO 18000 A 21000 BTU	UNI.	132	50,00	6.600,00
20	MOTOR VENTILADOR NOVO 24000 A 30000 BTU	UNI.	17	50,00	850,00
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 btu a 60.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	UNI.	467	180,00	84.060,00
22	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7000 BTU A 12000 BTU	UNI.	232	141,70	32.897,60
23	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU	UNI.	70	140,00	9.800,00
24	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU	UNI.	16	140,00	2.240,00
TOTAL					**R$ 205.000,00**

Aparecida do Taboado (MS), 30 de janeiro de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:458CD85E

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA N. 01/2015

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA n. 01/2015

"Regulamenta o pagamento de gratificação por acumulo das funções Diretora de Atenção à Saúde e Responsável Técnica registrada no COREN por toda a equipe de enfermagem".

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a necessidade de regulamentar o acumulo das funções Diretora de Atenção à Saúde e Responsável Técnica registrada no COREN por toda a equipe de enfermagem;

- Considerando que o regimento interno e o plano de cargos e salários da FESAT se encontram em fase de elaboração, não havendo regulamentação geral para a hipótese;

- Considerando a deliberação do Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde sobre a hipótese, conforme ata nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de R$ 906,00 (novecentos e seis reais), por mês, a título de gratificação pelo acumulo das funções de Diretora de Atenção à Saúde e Responsável Técnica registrada no COREN por toda a equipe de enfermagem a Fernanda Moscheta Welter.

Parágrafo único. A gratificação é exclusiva e específica para o acumulo das funções especificadas no caput, portanto, caso a referida funcionária deixe de executar qualquer das funções será revogada a gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2015.

Aparecida do Taboado-MS, 19 de janeiro de 2015.

DANIELEN SCHUHMANN
Diretora Geral

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:0C339C5F

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

"Estabelece no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, as normas e procedimentos para a modalidade licitatória de Pregão na forma Presencial, e dá outras providências".

DANIELEN SCHUHMANN, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, através desta Resolução, as normas e procedimentos para a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, Tipo, Presencial, destinado às aquisições de bens e serviços comuns da FESAT.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para fins desta Resolução. Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º - A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração Pública.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados.

Art. 3º A licitação na modalidade Pregão é, juridicamente, condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competividade, justo preço e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da FESAT, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão, tem direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, estabelecido neste Ato, podendo, qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º Cabe a Excelentíssima Diretora Geral da FESAT:

I – designar o (s) pregoeiro (s) e os componentes da equipe de apoio;

II – autorizar a abertura do processo de Pregão;

III – decidir sobre os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação de informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

IV – adjudicar o objeto, nos casos em que tenha havido interposição de recursos;

V – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Art. 6º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regas:

I – a definição do objeto deverá constar no termo de referência, com descrição clara e precisa do objeto da licitação, com a definição das características técnicas, vedadas, especificação que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II – efetuar, conjuntamente com o órgão solicitante, a previsão quantitativa do objeto da licitação;

III – acompanhar e controlar os processos licitatórios respectivos, com todos os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

IV – elaborar o Edital, devendo ser analisado pelo jurídico, o qual emitirá parecer;

V – valor estimado em planilhas, elaborado no mínimo pela coleta de 2 (duas) propostas (orçamentos) de preços (média verificada na pesquisa);

VI – para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Parágrafo Único – O Termo de Referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo órgão ou entidade, a definição, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.

Art. 7º Cabe ao Departamento de Compras da FESAT, efetuar os seguintes procedimentos:

I – planejar, antecipadamente, a necessidade, e estimar a quantidade de consumo por um período previamente determinado;

II – encaminhar a solicitação somente após verificada a disponibilidade orçamentária e financeira;

III – receber os materiais ou produtos ou serviços, mediante nota fiscal ou recibo, quando for o caso, devidamente atestados por dois servidores que, de fato, receberam os produtos ou serviços;

Art. 8º É também de responsabilidade do Departamento de Compras da FESAT, acompanhar a execução de cada processo.

Art. 9º São atribuições do Pregoeiro:

I – a condução da sessão pública do Pregão;

II – o credenciamento dos interessados, bem como recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – a recepção e abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;

IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

V – a abertura e análise da documentação de habilitação do licitante vencedor;

VI – a coordenação dos trabalhos e da equipe técnica;

VII – a adjudicação da proposta de menor preço, na hipótese em que não tenha sido interposto nenhum recurso;

VIII – a elaboração da ata de julgamento e do Edital de resultado de julgamento;

IX – recebimento e processamento dos recursos interpostos, baseando-se em posicionamento jurídico, e o respectivo encaminhamento à autoridade competente, para decisão final;

X – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor a Excelentíssima Diretora Geral da FESAT, visando a homologação e a contratação;

XI – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento;

XII – a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 10. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada Pregão, serão levados a efeito pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio;

§ 1º - A Excelentíssima Diretora Geral da FESAT, designará, dentre os servidores da FESAT, o (s) Pregoeiro (s) e a respectiva Equipe de Apoio;

§ 2º - O (s) Pregoeiro (s) e os membros da Equipe de Apoio, poderão ser designados para cada processo ou para todos os Pregões realizados pela FESAT, a critério
exclusivo da Diretora Geral da FESAT.

§ 3º - O período de investidura do Pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder a um ano, vedada a recondução de sua totalidade para o período subseqüente;

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa, tendo em vista o valor estimado da contratação:

a) valores até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais): publicação no Diário Oficial do Município e facultativamente por meios eletrônicos;

b) Valores superiores a este limite: publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, e, facultativamente, por meios eletrônicos, conforme o art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520/02.

II – do Edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto bem como a indicação dos locais, dias, horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do Edital, e o local onde será realizada a sessão pública do Pregão.

III – o Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV – no dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação, devendo o interessado, ou seu representante legal proceder o credenciamento, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão.

V – aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço,

VII – quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro, classificará a melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

VIII – o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro, não estiver fixado no Edital;
IX – os lances verbais serão apresentados pelos proponentes, nesta etapa de apresentação;
X – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos de decrescentes;
XI – o Pregoeiro, convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do item ou lote, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
XIII – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
XIV – em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;
XV – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XVI – sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
XVII – constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XVII – se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
XIX – nas situações previstas nos incisos XIII, XV e XVIII deste artigo, o Pregoeiro, poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XX – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese, será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
XXI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XXII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Diretora Geral da FESAT, adjudicará e homologará o resultado para determinar a contratação;
XXIII – a não manifestação do interesse em interpor recurso no final da sessão, implicará em desistência do prazo recursal, podendo o Pregoeiro, encaminhar o processo imediatamente a Diretora Geral, para homologação;
Art. 12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo aplicar subsidiariamente o art. 41º, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.
Art. 13 A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está regular perante a Fazenda Municipal, Estadual e Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista, e, quando for o caso, de que atende as exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.
§ 1º - Toda a documentação de habilitação exigida, poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da FESAT, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade. Documentos em fac-símile não serão aceitos.
§ 2º - Os documentos extraídos a partir do sítio oficial do órgão emissor, terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.
§ 3º - Em caso de autenticação de documentos por servidor da FESAT, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 07h00 às 11h00, junto à **EQUIPE DE APOIO**, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião. No entanto a empresa que não puder comparecer até a data marcada, poderá fazê-la durante a sessão, sem que isso se constitua motivo para inabilitação, desde que apresente os originais para conferencia e autenticação.
Art. 14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigência de habilitação, serão atendidas mediante documentos equivalentes autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado;
Parágrafo Único – o licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art. 15. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I – deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com a indicação da empresa-lider, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no Edital e será a representante das consorciadas perante a FESAT;
II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III – a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no Edital, quando for o caso;
V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo;

Parágrafo Único – antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inicio I deste artigo.
Art. 16. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a Fundação e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores da Fundação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
Art. 17. É vedada a exigência de:
I – garantia de proposta;
II – aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia da informação, quando for o caso;
Art. 18. A Excelentíssima Diretora Geral da FESAT, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º - a anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;
§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato, devidamente comprovados.

Art. 19. A contratação será formalizada pela emissão do instrumento de contrato, que será, comunicado ao licitante vencedor para a assinatura, respectivamente.
Art. 20. A FESAT, publicará na imprensa oficial do Município, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.
Art. 21. Os atos essenciais do Pregão, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros o seguinte:
I – justificativa da contratação;
II – termo de referência, contendo a descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III – planilhas de custo;
IV – garantia de reserva orçamentária, com as respectivas rubricas;
V – autorização da abertura da licitação;
VI – designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
VII – parecer jurídico, quanto às minutas do Edital e contrato;
VIII – edital e seus respectivos anexos, quando for o caso;
IX – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X – originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI – ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, e
XII – comprovante de publicação do aviso do Edital, do resultado da licitação do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.
Art. 22. Aplicam-se para a modalidade Pregão, as normas da Lei Federal nº 10.520/02, bem como, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 23. Caso necessite, a Diretora Geral da FESAT, poderá expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução Normativa.
Art. 25. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora Geral da FESAT, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2015.

DANIELEN SCHUHMANN
Diretora Geral

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:9205DCA8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 334/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 23/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção do Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 73,95 (Setenta e três reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:675CEA01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 338/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 22/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 847,52 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7722CC57

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 337/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 21/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 901,40 (Novecentos e um reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:749F6E13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 339/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 36/2015
PARTES: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP .
OBJETO: Aquis. de Mat. de expediente p/ Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração – Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84DEE0FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 340/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 48/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY R. DE ALMEIDA FURQUIM-ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria de Obras. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.090,00 (Um mil e noventa reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:492DECDB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 335/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 20/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e JAHU LIMP LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.935,00 (Um mil novecentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E0D72962

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 333/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G.A MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. do Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 210,24 (Duzentos e dez reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3D892F5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 336/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 13/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. do Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AFE04B35

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 331/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 15/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e COMERCIAL DE DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DAEB1D31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 332/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 24/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do Paço Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 784,20 (Setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:324A39A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 008/2015

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora **ELISA DA SILVA AQUINO,** lotada no Cargo Provimento efetivos Serviços Gerais, Matricula nº16, Conforme Artigo 123, Lei Complementar nº 003/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã, alterado pela Lei Complementar nº 17/2010, de 15/12/2010, referente ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 20/07/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/01/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2015.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:3B1302D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2015–RH - CORRREÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio de 6 (seis) meses, a servidora **Rita Gomes Xavier**, ocupando o Cargo Efetivo de **Professor N-V**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de **05.07.2000 a 04.07.2005 e 05.07.2005 a 04.07.2010**, compulsória a sua aposentadoria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.01.2015.**

Bonito-MS, 26 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:115F3A7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **Ademar Inacio Teles**, ocupando o Cargo Efetivo de **Trabalhador Braçal**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de **11.05.2008 a 10.05.2013**, compulsória a sua aposentadoria.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 29.01.2015.**

Bonito-MS, 28 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2CF27954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **Giuberto Balbino da Silva,** do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe A Referencia 026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2015.**

Bonito-MS, 28 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C1911B90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2015–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, o servidor **José Augusto da Costa,** ocupando o Cargo Efetivo de Zelador, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2015.**

Bonito-MS, 28 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:96A23A3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2015–RH

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 151/2015, com Protocolo em 15/01/2015, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, a servidora **Luzia dos Santos Busanello,** exercendo o **Cargo Efetivo de Professor N-V,** na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 2.903 (dois mil, novecentos e três) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 07.07.2014, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo Nº. 06001120.1.00005/14-4.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 29 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2EF947F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.02.2015 a 02.03.2015.

Airton de Paula Magalhães	**Jose de Matos**
Alexssandro Augusto Schmidt	**Leandro Perandre Macedo**
Cintia Mara de Souza	**Luiz Eugenio de Miranda Sá**
Delci Martins Amorim	**Marcelino de Moraes Sanches**
Edineia Cristaldo de Oliveira	**Maria Nelci Vargas de Matos**
Elcinio Silveira Cavalheiro	**Moizes Teixeira**
Eliana Cavalheiro	**Neide dos Santos Bernardo**
Eliza Veriadiana Zucon	**Nilcelia Jacques Teixeira**
Elza Soares da Silva	**Quezia Francisco da silva Ferreira**
Enilda Jacques da Cruz	**Ramão Arnaldo Ramos**
Geane Batista Alves	**Rebeca Vieira Pinto**
Gonçalves de Souza	**Rosangela Silva de Souza**
Ivan Ribeiro de Farias	**Sami de Souza Mustafá**
Ivanete Soares da Silva	**Tabajara Balta**
Jackson Silveira Machado	**Vagner Souza Ferreira**
Jacqueline da Silva Brasil	**Valter Mollmann**
Jesuíno de Azevedo Nabhan	**Walker Jacques Carneiro**
Jose Augusto da Costa	**Zenilda Gonçalves de Rezende**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 29 de janeiro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7020F6FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015.

Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de livros " Caderno do Futuro"
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa Oceano Livraria e Papelaria Eirelli-EPP, para aquisição de Livros , cujo valor será de R$ 22.443,90 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 30 de janeiro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:66928976

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação da matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 20 de janeiro de 2015, pagina, 15, Diário nº 1266.
Extrato de Contrato de nº 11/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Otalino Ferreira Martins.
Objeto: O contratado prestará serviço para desenvolver atividades de limpezas diversas, tais como: coleta de entulhos, limpeza de encostas, roçada e manutenção de gramados em escolas e parques municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 16/01/2015 à 16/04/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.405,29 (um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
c) Férias proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
e) Adicional de Insalubridade de R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Otalino Ferreira Martins.
Data: 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BB81853A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação da matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 20 de janeiro de 2015, pagina, 15, Diário nº 1266.
Extrato de Contrato de nº 10/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Objeto: O contratado prestará serviço para desenvolver atividades de limpezas diversas, tais como: coleta de entulhos, limpeza de encostas, roçada e manutenção de gramados em escolas e parques municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 16/01/2015 à 16/04/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.405,29 (um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
c) Férias proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
e) Adicional de Insalubridade de R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Guilherme Afonso Martins de Assis.
Data: 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F83D8019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Moraes Assessoria Contábil e Gestão Pública Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Auditoria Contábil e Controle Interno, realizando auditoria mensal contábil, abrangendo todas as unidades orçamentárias, com verificação da conformidade dos atos e dados contábeis efetivados pelo setor de contabilidade; averiguação da conformidade contábil e legal dos dados levantados pela unidade de Controle Interno atinentes a gestão pública municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme especificações contidas no instrumento convocatório, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 07/2015 Convite nº 03/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

05	Secretaria Municipal se Administração, Finanças e Planejamento
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Adm., Fin. e Planejamento
33.90.35.00	Serviços de Consultoria

Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 de meses, conforme condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 03/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Estevão de Moraes Filho.
Data: 29 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:477EC853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato de Locação nº 016/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Mariana Pereira da Silva.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação de 01 imóvel, localizado na Rua. Glaucio Pereira do Vale, Camapuã-MS, para acomodação do Sr . Odílio Rodrigues Pereira, tendo em vista a vulnerabilidade social que passa o solicitante.
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais), mensais, pelo período de 02 (dois), meses, totalizando a quantia de R$ 380,00 (trezentos e sessenta reais).
Prazo: 02 (dois) meses a contar do dia 15/01/2015 até 15/03/2015..
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Mariana Pereira da Silva e Luciene Alencar da Silva.
Data: 15 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C603E8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação da matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 20 de janeiro de 2015, página, 15, Diário nº 1266.
Extrato de Contrato de nº 09/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rafael Prieto da Rocha.
Objeto: O contratado prestará serviço para desenvolver atividades de limpezas diversas, tais como: coleta de entulhos, limpeza de encostas, roçada e manutenção de gramados em escolas e parques municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação: 02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo;do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/01/2015 à 14/04/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.405,29 (um mil quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos),** referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
c) Férias proporcional de R$ 197,01 (cento e noventa e sete reais e um centavo);
d) 1/3 de férias proporcional de R$ 65,67 (sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
e) Adicional de Insalubridade de R$ 157,60 (cento e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rafael Pietyro da Rocha.
Data: 12 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:57C58B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 13/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Tiago Saff da Silva.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.°013/2015, referente à prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, rescindindo o presente contrato a contar de 28/01/2015, informo ainda que conforme oficio da Secretaria de Obras, o contratado deixou de laborar no dias 24 e 27 de janeiro de 2015.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Tiago Saff da Silva.
Data: 29 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:23C766A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 3.220,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 6.251,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 4.776,80**

VALOR R$: 14.248,30 (quatorze mil duzentos quarenta e oito reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 05 de janeiro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 05 de janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:7A9039B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Cirúrgica MS Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$ 6.514,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$ 5.080,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$ 2.562,50**

VALOR R$: 14.157,50 (quatorze mil cento cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 05 de janeiro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Cirúrgica MS Ltda-ME (Contratada).

Caracol MS, 05 de janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E0743BAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$ 2.597,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$11.269,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$ 4.152,50**

VALOR R$: 18.019,00 (dezoito mil e dezenove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 05 de janeiro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 05 de janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:0E3B25C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$ 5.215,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$12.562,50**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Políticas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
VALOR		**R$7.360,00**

VALOR R$: 25.137,50 (vinte e cinco mil cento trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 05 de janeiro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante).
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 05 de janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:ED65DAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS.

PRAZO: O prazo previsto para o contrato será ate 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93, limitado a sua duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do disposto do caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2021	Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 2.380,00**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Ativ.	2024	Programa de Assistência Farmacêutica-PAF
10.301.0006	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Valor		**R$ 7.138,00**

VALOR R$: 9.518,00 (nove mil quinhentos e dezoito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 05 de janeiro de 2015.
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante).
Dimensão Comercial de Artigos Médicos Hospitalares Ltda (Contratada).

Caracol MS, 05 de janeiro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1D5C4E24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 299/2014

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:
ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:
ANA GOBO– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

BENTO JOSE DOS SANTOS NETO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 23.07.2013 a 23.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LAZARO ROBERTO MAGALHAES– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.04.2014 a 30.04.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NEUSA HORST MARTINS– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA APARECIDA DOS SANTOS– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

FATIMA FIRMINO FERREIRA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2014 a 30.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SIRLEI CUBA SILVA–MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2013 a 30.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

EDELTRAUD HEIBER– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2013 a 30.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARTA PEREZ GARCIA DA SILVA– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA ELZA NASCIMENTO GUERRA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VILMA GOBO– AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANTONIO ESTEVAM DOS SANTOS– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO– ZELADOR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA LUCIA DA SILVA ROLON– AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NEUZA GERALDELLI– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NILCEU FREITAS– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.08.2012 a 01.08.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

HELENA DE SOUZA– SECRETARIA MUNICIPAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 27.07.2013 a 27.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

FELIPA PAREDE LOPES– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 21.02.2013 a 21.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ADAO PAULINO MARTINS– MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS– MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

RUTE LEMOS DOS SANTOS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.06.2012 a 06.06.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

EDILCE MARIA SIQUEIRA DE LIMA– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2014 a 01.03.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LIVRADA MARINEZ GULARTE– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2012 a 20.07.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

REGINA ALVES DE BRITO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2012 a 20.07.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ASSUERO FIORI– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LAERCIO APARECIDO MEDEIROS– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ORLANDO APOLINARIO DA SILVA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CLODOALDO SILVA DOS SANTOS– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2012 a 20.07.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ALEXANDRA MORAIS DOS SANTOS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2012 a 20.07.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ALBERTA FRANCISCO DOS REIS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARTA IFRAN– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

TEREZA VIEIRA DA SILVA FREIRIA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2012 a 03.08.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CACIA CRISTIANE SIMAO– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2012 a 03.08.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LUZIA BATISTA DA SILVA– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2014 a 01.03.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELENILTON CALISTO DA SILVA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2013 a 01.11.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROZIMAR CARVALHO RODRIGUES– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2012 a 01.04.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SONIA ALBUQUERQUE PADILHA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 09.11.2013 a 09.11.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELIABE DE QUADRA SOUZA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 09.11.2013 a 09.11.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SANDRA APARECIDA FERREIRA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 19.02.2013 a 19.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CELSO RICARDO MACIEL FERREIRA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 11.02.2013 a 11.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARCIO AURELIO APARECIDO DOS SANTOS– AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 18.12.2013 a 18.12.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NEUZA XIMENES GADEA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 21.05.2012 a 21.05.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROBERTO CARLOS SARACHO– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 18.10.2013 a 18.10.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CRISTINA BENITES DA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07.02.2013 a 07.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

OZANA GAUTO PADILHA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07.02.2013 a 07.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CLEIDE AMARAL MARTINES– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.03.2013 a 10.03.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VALDELIRIO PEREIRA LESCANO– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.08.2013 a 08.08.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

GERALDA ALVES DIAS– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.08.2013 a 08.08.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ARLINDO ALVES DA SILVA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.08.2013 a 01.08.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARCILENE DOS SANTOS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2012 a 20.10.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

GILDA RAMONA GOMES– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CRISTIANE MARIA BERNADINO– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.02.2013 a 08.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JUSCIANE BENITES PEREIRA– RECEPCIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2013 a 01.11.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NEUZA MARTINES MORINIGO– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DANIELLE DOS SANTOS LIRAS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2012 a 20.10.2013 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

HELENA DA SILVA URBIETA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SIDNEY MARTINS DE SOUZA– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JAQUELINE REDRESSA NETO– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2013 a 20.10.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JOSIVAN ERINGER DA SILVA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 25.05.2013 a 25.05.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DARLEI PENHA LOPES– CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.01.2013 a 10.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

GENICLEIA DA SILVA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 14.01.2013 a 14.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DARIO ACOSTA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DIOLANDA DENIS DA SILVA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

EDVALDO TOBIAS DA SILVA– CHEFE DE DIVISÃO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

OLANDA TRINDADE– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

OSCARINO APARECIDO GONÇALVES– DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NORMA GRACIELA GOMES CRISTALDO– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VALQUIRIA SANTOS DA ROSA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ILVENIA FERREIRA FLOR– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA ROSA BARBOSA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00

Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

APARECIDA REGIANE DA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MAIRA TAVARES MACIEL– NUTRICIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.05.2013 a 08.05.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

GEISON SAVALA TEIXEIRA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 02.05.2013 a 02.05.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VANDA RODRIGUES BATISTA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 02.05.2013 a 02.05.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LEIA DA COSTA DE BEM– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.06.2013 a 01.06.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROSENI MARTINS DE FREITAS– DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROSELI RIBEIRO DA SILVA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 11.02.2014 a 11.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

PEDRINA FELIX DA SILVA SILVA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2014 a 06.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JANDIRA DE JESUS– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2014 a 06.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DAIANE PENHA LOPES– CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

WALDEMIR BATISTA DA ROCHA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROSILENE BEATRIZ ALVARES VERMOLEN– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIO DO AMARAL LOPES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA JOSE LUCIANO MARQUES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROZELEIDE APARECIDA DIAS– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA EVA RODRIGUES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 17.02.2014 a 17.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

APARECIDO RODRIGUES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 12.02.2014 a 12.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VALDECI LEMES– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VANDERLEI LESCANO LEMES– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ADAO BATISTA MARTINS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANA PAULA BENDER– ASSESSOR TECNICO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 22.05.2014 a 22.05.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

APARECIDA MAURICIO DA SILVA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.11.2014 a 10.11.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DALVANIO LUNARDI– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SHERLEY APARECIDA RODRIGUES PEIXER– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

GISELE DE OLIVEIRA SANTOS ROSENTALS– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 30.03.2013 a 30.03.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA LIDIA FERREIRA LEITE– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JUDITE MARLENE DA COSTA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

AGNALDA SANTANA ROBALDO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SELIA RIVAROLA FLORES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIO FLORES– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

RAMONA CLEIDA MORAES SIQUEIRA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA FRANCISCA DA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ZENAIDE MARIA JUSTEN VOLPATO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 05.04.2013 a 05.04.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

TEREZA MESA BARRETO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2013 a 27.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MILDA BEATRIZ C RECALDE FERREIRA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA APARECIDA VARELA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2013 a 27.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SUELY MARLENE ALVES TORQUETTI– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CREUSA DE FATIMA BORGES VENANCIO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CLEUZA TORALES REDRESO– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA SUELI DE OLIVEIRA CABRAL– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2013 a 27.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROSELI SILVESTRE– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

GISLAINE CRISTINA GODOY– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARCILENE MARTINS LESCANO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

RELEGA TAVARES VOGEL– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 05.02.2013 a 05.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DORANI PEREIRA DA ROSA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2013 a 01.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MAIDA DE OLIVEIRA LOPES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2013 a 01.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JULIO CESAR ESPINDOLA CHAVES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

RUTE DE SOUZA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LEANDRO GODOY LOIOLA– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

EDNA MADOKA ASSAMI– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 09.08.2014 a 09.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

REGIANE FRANÇA MARIANO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 13.08.2014 a 13.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

OSMAR MARQUES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 08.08.2014 a 08.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELINE CEZARIO DA SILVA SANTOS– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

EDNA PAULINO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

REINALDO BARBOSA ROA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELIAS LOPES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANANIR LESCANO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI– PROFESSOR, CHS 40:00

Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANDREIA MARTINS– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VALDEMIR IRINEU– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELDO RAMIRES CANO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LOURENCA AJALA ESCOBAR– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ZUNILDA AQUINO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

URSULA VELASQUES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CAMILA DA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 25.01.2014 a 25.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SAUL VELASQUES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

FABIANA SIQUEIRA DE LIMA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ALEX SANDRO CARDOSO– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ALESSANDRO CARLOS DA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

INES MARIA DE JESUS COSTA– PROFESSOR, CHS 40:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LETICIA COLOMBO ANTUNES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA CRISTINA RECALDE PEREIRA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 15.03.2014 a 15.03.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA ALVES DE FRANCA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LEILA MARIA GONZATTO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ENOQUE BATISTA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NOEMI MELLO DO AMARAL– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 05.02.2014 a 05.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SIMONE DOS SANTOS LIMA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CLEIDE GARCIA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NIDIA SANABRIA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 05.02.2014 a 05.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

KAREN BEATRIZ LECHUGA VILLALBA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.06.2014 a 01.06.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JANIRSE PEREIRA DE OLIVEIRA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JULIANE NOEMIA DE OLIVEIRA MACIEL– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 20.01.2014 a 20.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARI LILE DE SOUZA– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ORANDY RODRIGUES CALISTO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DOLORES FLORES DE ARRUDA– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SELMA GOEHLEM BEDIM– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA LUCIA HORST– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.02.2014 a 10.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

IRENE ARVELINO DOS SANTOS– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ORDALICE MARTINS DE SOUZA– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00

Período Aquisitivo 01.09.2014 a 01.09.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANA RODRIGUES DOS SANTOS– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.02.2014 a 10.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANGELA RODRIGUES AGOSTINI– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 17.02.2014 a 17.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANTONIA GOMEZ ARMOA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.06.2014 a 10.06.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SOLANGE APARECIDA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.07.2014 a 10.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELIANE APARECIDA DA SILVA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

RITA ANTUNES– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

APARECIDA ELENA BATISTA DIAS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SUZI TENORIO CAVALCANTE– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LUZIA SANTOS DA SILVA MARTINS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NIVANETI LIMA RIBEIRO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JULIA FERREIRA RAMOS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MERENICE CALVES DE JESUS NIEBIELSKI– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LUCI CARDOSO AMARILHA– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.03.2014 a 03.03.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

IEDA MARIA HORST DE OLIVEIRA– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.05.2013 a 01.05.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA SIRLEI DO CARMO– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 26.10.2013 a 26.10.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANDERSON MARTINS– MERENDEIRO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2013 a 01.11.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA GERALDA VILHALBA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2013 a 01.11.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LENICE BATISTA FERNANDES– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SOLANGE MACEDO– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.06.2013 a 01.06.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SIMONI DA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07.02.2013 a 07.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA APARECIDA DOS SANTOS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07.02.2013 a 07.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARLENE CANTO PRIETO GOMES– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

OLINDA DE CARVALHO SILVA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2013 a 20.10.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

RAMAO FLORES CARPES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

TLESFLORA AREVALO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

BLANCA MERCADO MARTINS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA TELMA DOS SANTOS MOLAS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 21.11.2013 a 21.11.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROSENILDA DE LIMA NEVES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NOEMI DA SILVA GERALDELLI– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 25.03.2014 a 25.03.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ISABEL SANABRIA DIAZ SOARES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.09.2014 a 01.09.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELODYA CAVANHA RECALDE MOURA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JOAQUIM GAMA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

WILLIAN FELIX GONÇALVES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELAINE CRISTINA DA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARA CRISTIANE LOPES DA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 10.02.2013 a 10.02.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

NINFA GIMENES ROMAN– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANA CRISTINA URBIETA SEIDEMAN– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARINEIA BARBOSA SANABRIA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

WANDERCY LOPES ROBALDO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ISABEL LIMA TOLEDO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 31.08.2013 a 31.08.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CECILIA MARTINS SEVERINO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ZENIR MARTINS DOS SANTOS– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CATARINA DO NASCIMENTO– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

DEUTERONIMA DOS SANTOS LIMA– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

JOSE DIAS DE LIMA– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2013 a 20.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

IZAEL VARGAS LOPES– CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.03.2014 a 10.03.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ELENICE DA SILVA OLIVEIRA GOMES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

FABIA RENATA DA SILVA ADURES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

TEREZINHA SARMENTO NUNES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ANGELA DE SOUZA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

VANIA REGINA LAZARO RODRIGUES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

REGIANE PERES FRANCA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2013 a 01.07.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

EUGENIA HORST DO NASCIMENTO– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

SONIA MOURA DE SOUZA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2014 a 30.01.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

CLEONICE FERREIRA DE FIGUEIREDO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.09.2014 a 08.09.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

IVONE DE SOUZA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2013 a 03.08.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

IVONE DE SOUZA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA MAFALDA GAUTO– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2013 a 20.10.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

MARIA ESTER CAVANHAS– ASSESSOR DE GABINETE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

ARLETE DOS SANTOS FLORES– ASSESSOR DE GABINETE, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 20.12.2014 a 19.01.2015

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 01 de Dezembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.12.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:0CE4E212

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em trinta de janeiro de 2015, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinaciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2015, resolve:
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 30 Janeiro de 2015

AURÉLIA CRISTINA PEREIRA LEONARDO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:04375F5A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015

Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Deodápolis/MS e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Deodápolis em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar Audiência Pública para prestação de Contas da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, referente ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no exercício de 2014.
§ 1° Audiência Pública realizar-se-á no dia 03 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas no auditório do Centro de Múltiplo Uso, sito à Avenida Francisco Alves da Silva nº 188.
Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Gerente de Desenvolvimento e Cidadania, e equipe técnica, além do apoio do CMAS.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Audiência Pública, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 30 de Janeiro de 2015.

ROBSON SOUZA DA SILVA
Gerente Mun. de Desenv.Social e Cidadania

AURÉLIA CRISTINA P. LEONARDO DA SILVA .
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:258758D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2015 DE 30 JANEIRO DE 2015.

"Designa servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º-DESIGNA a Servidora Público Municipal Efetiva a SRª **MARIA SOLANGE DA SILVA.** Para prestar serviços como **ENFERMEIRA** no Hospital Municipal Cristo Rei. **Gerencia Municipal de Saúde – GEMUS**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1EB2DDF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2015 DE 30 JANEIRO DE 2015.

"Designa servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNA o Servidor Público Municipal o SRº **ALMIM GOMES DA SILVA.** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo **SAD.** Para prestar serviços na Escola Municipal Professora Elizabete Lucena Campos "POLO". **Gerencia Municipal de Educação – GEMED**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8B4401EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2015 DE 30 JANEIRO DE 2015.

"Designa servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNA a Servidora Público Municipal a SRª **MARIA IVANILDA DE OLIVEIRA CAMARGO.** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS.** Para prestar serviços na **Gerencia Municipal de Infraestrutura – GEINF**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:53F7562E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR o Srº **EXPEDITO PONCIANO DA SILVA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, símbolo CC-GP-03**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO- GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AB1C5916

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR o Srº **ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, símbolo CC-GP-03**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO-GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F2B0A595

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR o Srº **EDSON DA PAZ SANTOS,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GP-05**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO- GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B857316F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 1º - EXONERAR o Srº **ANDRE JUNIOR RUIZ GALAN,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIA, símbolo CC-99-01**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEMAF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EC0344D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR o Srº **GELVANDO SOARES DE LIMA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE INFORMATICA, símbolo CC-AF-04**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEMAF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3EDD6E3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **LUCIMARA RIBEIRO MAGALHAES,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **SECRETARIO DE GESTAO ESCOLAR (AC), símbolo CC-GED-08**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:17FF14D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **ROSAIR CAETANO STEIN DE OLIVEIRA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-AF-07**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEMAF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:150B63B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **TAMIRES LIMA GONÇALVES,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01**, lotado n **GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEMAF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CF6D86D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Srª **ANA JOSELMA FERREIRA DE ALMEIDA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GPD-06**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - GEMAP**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9CD391D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERA o Srº **APARECIDO FRANCISCO DA SILVA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CC-99-01, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FAEBD5F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERA o Srº **GENAURO DA SILVA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, símbolo CC-GIF-04**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - GEINF**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A13253AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERA o Srº **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE PROJETOS DE LAZER E JUVENTUDE, símbolo CC-GJV-03**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - GEMCJ**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:58979740

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERA a Srª **GRAZIELA GONÇALVES,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo CC-GAS-03**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESOC**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:13FC6C60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

"Exonera Servidora do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERA a Srª **SANDRA MONICA BORGES,** Ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, símbolo CC-GAS-06**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESOC**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5638AF54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 009/ 2015

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonera a pedido a servidora **KARIN TAISE MATSUOCA**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA, Símbolo SAU - 14.**

III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E8A531A6

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1046/2015

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - São elevados em 7% (sete pontos percentuais) os vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de Eldorado, contados como reajuste salarial, excetuado o grupo do magistério, cargos comissionados, ocupantes de cargos eletivos e contratados na forma do inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Os efeitos desta Lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2015.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros pelas formas estabelecidas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos trinta dias do mês de janeiro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:278B48C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº **221/2014**
PROCESSO: Nº **176/2014**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **075/2014**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a empresa **CARNEVALI & KLITZKE - EPP.**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8 do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: DA: Ficha 439 - 02-06.01-08.122.0600-2009-4.4.90.52.00-1.92.000-000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **R$ 3.800,00** (Três mil e oitocentos reais);
PARA: Ficha 105 - 02-05.01-12.365.0808-2006-4.4.90.52.00-1.15.000-000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:E856E445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.235/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza com entregas parceladas, para uso nas repartições públicas do Município de Iguatemi / MS, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais e no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, do Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 08h00min horas do dia 13 de Fevereiro de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site da Prefeitura, portal da Transparência. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 27 de Janeiro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.235/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:59704105

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 075/2014
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 025/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ – MS E A EMPRESA: JAPORÃ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS TIPO PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO TRUCK.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*: 15.452.0011.2.019 DES. MANUT. DO SISTEMA VIÁRIO DOMUNICÍPIOCONST. MANUTENÇÃO DE PONTE EST. E MAQUINAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. DES. ECONOMICO E TURISMO: 04.122.0009.2.048 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. PLAN. DES. ECONOMICO E TURISMO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
VALOR TOTAL: R$ 216.900,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DA ORDEM: 16/01/2015

VIGÊNCIA:180 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM.
FORO: MUNDO NOVO/MS

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DE0609D5

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 127/2014

PORTARIA Nº 127/2014

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda;
Considerando o afastamento do servidor **ADRIANO SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE PROMOÇÃO ARTISTICA E CULTURAL- DAS-11,** regularmente concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e comunicado à Prefeitura Municipal em documento onde fora informado a Prorrogação de Auxílio-Doença por motivo de "constatação de incapacidade laborativa" até a data de 21/05/2015;
Considerando, por fim, que a substituição do servidor não onera a administração pública, uma vez que aquele está à cargo do INSS;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RUDIMARA ANTUNES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo **DE CHEFE NUCLEO DE PROMOÇÃO ARTISTICA E CULTURAL- DAS-11**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, Artigo 31 parágrafo II, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, com inicio na data de 01/10/2014, até a data de retorno do servidor titular do cargo.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 83,33% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E0AEAB94

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 005/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **EDIMAR DE PAULA PINTO,** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob-regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:2B29B762

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **VALDENIR BENITES,** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob-regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:A7AAF67C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 007/2015

PORTARIA Nº 007/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ROGERIO DIAS,** do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE- DAS 03**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob-regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:D20832A4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 08/2015

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ROGERIO DIAS** , para ocupar o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS-07**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4F7E7F9B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 009/2015

PORTARIA Nº 009/2015

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **DOUGLAS ALVES TEIXEIRA** , para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE – DAS- 03**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 150% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 62 da Lei Complementar 001/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B19EB4AA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 010/2015

PORTARIA Nº 010/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor, **JOAQUIM GOMES,** do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE- DAS-10**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, Art. 31 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob-regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4ED00C32

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 011/2015

ALTERAR GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a gratificação para 82,40 sobre o salário base da servidora em caráter de provimento em Efetivo, **DIEIGA GOES COELHO,** titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SIMBOLO ADM-03**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando a portaria 243/2013 de 02/09/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:60A6790A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 012/2015

ALTERAR GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93;
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a gratificação para 25% sobre o salário base da servidora em caráter de provimento em Comissão, **LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI,** titular do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando a gratificação da portaria 12/2013 de 01/01/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:52B1FE9B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 13/2015

ALTERAR GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a gratificação para 25% sobre o salário base do servidor em caráter de provimento em Comissão, **JOÃO BUCIOLI DE SOUZA,** titular do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E FICALIZAÇÃO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando a gratificação da portaria 11/2013 de 01/01/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:C97DA94C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 014/2015

ALTERAR GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e ainda, com fundamento Jurídico na lei complementar nº.001/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Alterar a gratificação para 140,21 % sobre o salário base do servidor em caráter de provimento em Efetivo, **APARECIDO ALVES FILHO,** titular do cargo de **SECRETARIO ADMINISTRATIVO DE COLEGIO,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando a portaria 233/2013 de 23/08/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5243DCA2

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 15/2015

PORTARIA Nº 015/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora **AGRIPINA LOPES**, ocupante em caráter efetivo do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS,** Símbolo **ADS- 04** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, citado no Art. 34º, da Lei Municipal 001/93, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:16F98796

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 16/2015

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 62, I da Lei Complementar 001/93.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação de 33,15% sobre o salário base do servidor em caráter Temporário**, EDUARDO CACERES,** titular do cargo de Tratorista**,** regido pela Lei Complementar nº. 015/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9293B0FD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 017/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **PAULO APARECIDO FRANZONI,** do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA MUNICIPAL - POLO JOSE DE ALENCAR - DAS 12**, regido pela Lei Complementar nº. 003/93, Art. 32 da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação , com a carga horária de 40 hs semanal.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:454DF366

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 018/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ABEL JOSE DA SILVA**, **do** cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CEI ONDINA GONÇALVES FRANZONE DAS-6,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação , com a carga horária de 40 hs semanal.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:EE65B5FB

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 019/2015

PORTARIA Nº 019/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA IZABEL SIMÕES** do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA NA ESCOLA JOSE DE ALENCAR DAS-7**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 017/2009, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria De Educação, com a carga horária de 40 hs semanal.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:B39366AA

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 020/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JOCELINO MOISES FRANGIOTTI** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL- CEI- JOSÉ JOAQUIM DE BRITO DAS-6**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria De Educação, com a carga horária de 40 hs semanal.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1EFED388

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 021/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANA CRISTINA TEODORO d**o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PÓLO JOSE DE ALENCAR DAS-6**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria De Educação, com a carga horária de 40 hs semanal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:8AECD36A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 022/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ISABEL LOPES BERNARDINELLI**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DAS-7**, da E.P.M. INDIGENA, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria De Educação, com a carga horária de 40 hs semanal.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:843AE6C5

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 023/2014

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **RONALDO JOSÉ CARVALHO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DAS-**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econ. e Turismo, com a carga horária de 40 hs semanal.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:02EA7346

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 024/2015

PORTARIA Nº 024/2015

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, e 76 da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ROGERIO DIAS** do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS-07**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31/01/2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:10B46D26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 103/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **INFORMÁTICA SPYDER-NET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.332.860/0001-86. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 103/2014**,** firmado entre as partes em 25/06/2014, nos termos previstos na Clausula Quarta, e o valor do contrato estipulado na Clausula Terceira, com o acréscimo de 19%. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº **103/2014,** até **15/02/2015.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de, **R$ 13.127,67** (treze mil cento e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1° inciso II, e 65, § 1º, ambos da Lei n° 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 15/01/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:83BD0027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 005/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: PREFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.729.822/0001-10. O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 005/2014**,** firmado entre as partes em 05/03/2014, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº **005/2014,** até **30/11/2015.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de, **R$ 68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1° inciso II, da Lei n° 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 15/01/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A75DFBC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 007/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **SOLUCON CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com CNPJ nº**07.834.128/0001-08**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 5.500,00 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:FD3BD676

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA 006/2014 -
REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA ELIANA NAVARRO

DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre revogação de cedência de servidor em cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

Considerando que a Servidora foi, cedida através da Portaria nº 019, de 08 de abril de 2011.

Considerando que é prerrogativa da Administração conceder e revogar as cedências.

O VEREADOR Walfrido Nascimento da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cedência da Servidora Pública Municipal Senhora **ELIANA NAVARRO CLAURE,** portadora da Cédula de Identidade n. º 000643807, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F/M.F sob o n.º 165.002.611-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL III / CLASSE B,** (Resolução n.º 006/10/2.003), da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal autrora cedida para prestar serviços junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Estado de Mato Grosso do Sul - PNF/MS, por prazo indeterminado solicitando seu retorno imediato ao cargo de agente admistrativo.

Art. 2º- Revoga se a portaria nº19, de 08 de abril de 2011.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06/01/2015 revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 27 de janeiro de 2015.

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA - PDT
Presidente

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DCE312DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 014/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de Membros para responder pela Jari – Junta Administrativa de Recursos e Infrações e outras providências ".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Lei Municipal nº 214/2003 de 12 de junho de 2003, nomear membros para responder pela JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações:
Presidente: Alisie Pockel Marques
Suplente: José Silva dos Santos

II – Representante do órgão que impor a penalidade:
Titular: Veridiane Andrea Dalbosco
Suplente: Marino Pezzarico

III – Representante da Sociedade ligada ao trânsito:
Titular: Paulo Renan Padovan
Suplente: Carlos Alberto Milani

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 30 de janeiro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:DB01BDB5

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 011/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP à servidora **ZENILDA DO PRADO LEITE,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013.
Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 21 de janeiro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9C865858

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 013/2015 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre substituição de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a conselheira tutelar suplente, senhora Maria Angélica Cardinal de acordo com a Lei Municipal 273/06 e 290/07, para exercer o cargo de conselheira tutelar durante o período que os conselheiros tutelares estarão em período de férias, conforme segue : Fevereiro conselheira Maria Aparecida Adão; Março conselheira Ester Celeste Fortunato; Abril conselheiro Edson Vega Ximenes; Maio conselheira Olenilda Vieira Lima e Junho conselheira Floriza Menezes Cabreira.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 29 de janeiro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BE1511F3

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 012/2015 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LAURINDA FERNANDES PAIS,** do cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** Símbolo DAS 3**,** nomeado em 28 de novembro de 2014 lotado no Gabinete do Prefeito.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 28 de janeiro de 2015

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B0139417

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2014

PROCESSO N° 035/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa M.S Diagnóstica Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 045/2014 – Processo n°. 035/2014 – Pregão nº. 012/2014, cujo objeto é a contratação da empresa para fornecimento de Material de Laboratório, para atender as necessidades do Hospital Municipal. **Por mais 90(noventa) dias**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 045/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Valter Bruno, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0D9A47E8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2014

PROCESSO N° 085/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Silvanea Elizete Zanini.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula QUINTA – Da Vigência,** do Contrato n°. 104/2014 – Processo n°. 085/2014 – Pregão nº. 048/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex". Com nova vigência de 90 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 104/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Silvanea Zanini, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E303379C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2014

PROCESSO N° 96/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Fênix Comércio de Produtos de Limpeza Ltda EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 113/2014 – Processo n°. 96/2014 – Pregão nº. 055/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar, para Atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapa/MS. Por mais 90 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 113/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Rubens Galvão Lopes, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BF2AEB43

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2012

PROCESSO N° 052/2012
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Engec Engenharia Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração no preâmbulo e na **Cláusula terceira – Prazos,** do Contrato n°. 063/2012 – Processo n°. 052/2012 – Tomada de Preços nº. 005/2012, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, visando à construção de uma creche municipal no distrito do bocajá, projeto Proinfância Tipo "C", totalizando 564,50 m², de acordo com plano de trabalho aprovado, cronograma físico financeiro e projeto, memorial descritivo do FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Laguna Carapã - MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo, previsto para término no dia 29 de Dezembro de 2014, por 120 dias, passando a findar-se no dia 23 de Abril de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 063/2012, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 23/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Clodoaldo Teixeira de Araújo, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:16E1B242

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013

PROCESSO N° 120/2013
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Oca Ambiental Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 111/2013 – Processo n°. 120/2013 – Tomada de Preços nº. 006/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na Coleta e destinação final de resíduos sólidos recolhidos no transbordo do município de Laguna Carapã/MS para o aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental integrante do SISNAMA e locação de um Contêiner para armazenamento provisório. Por mais 120 (cento e vinte) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 111/2013, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 23/12/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Vinicius Bertuol Aquino, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E634A6B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RGF/TABELA 1.2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.466.275,43	0,00
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.466.275,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	3.466.275,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	131.245.619,72
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	7.874.737,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	7.087.263,46

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas

estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:42FCC4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)**
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	43.112,09	0,00	43.112,09

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:88B9454C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014						
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**RESTOS A PAGAR**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
	Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados**			
	De Exercícios Anteriores	**Do Exercício**	**De Exercícios Anteriores**	**Do Exercício**		
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	34.262,47	43.112,09	0,00

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:DBB28BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TABELA 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - MS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.466.275,43	2,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	7.874.737,18	6%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	7.087.263,46	5,4%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	34.262,47	43.112,09

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:4A2C8DE5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e o **LAR SÃO CRISTÓVÃO DE SETE QUEDAS – MS**, localizado no município de Sete Quedas/MS,inscrita no CNPJ nº 05.753.872/0001-44, representado pelo Presidente Senhor Francisco Piroli, portador do RG nº. 055.562 SSP/MS e do CPF nº 177.102.861-00177.102.861-00 residente à Rua Èrico Veríssimo nº 882 - Centro, na cidade de Sete Quedas/MS, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Sétima** do **Convênio nº 5/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULAS SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de março de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 5/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

FRANCISCO PIROLI
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:873A896A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2015/CONCIDADE/NAVIRAI

Altera a Resolução n.º 006/2014/CONCIDADE, que dispõe sobre os critérios da arborização urbana do município.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.781, considerando a deliberação da Plenária realizada em 29.01.2015, resolve:

Artigo 1º - O §1º do Artigo 1º da Resolução n.º 006/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"A regulamentação prevista no caput será parte do Plano de Arborização a ser discutido juntamente com o Conselho de Meio Ambiente."

Artigo 2º - O Artigo 3º da Resolução n.º 006/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Até que seja concluída a regulamentação prevista no Artigo 1º, fica determinada a paralisação dos procedimentos de extração de árvores no perímetro urbano do município, salvo em casos de força maior, casos fortuitos e situações de risco iminente ou emergencial, assim classificados mediante parecer técnico da Gerência de Meio Ambiente."

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 29 de janeiro de 2015.

JOÃO RICARDO SOMENSI
Presidente do Concidade/navirai

Publicado por:
Rosana Aparecida de Souza
Código Identificador:E740BB75

GERENCIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **CASA LAR SANTO ANTONIO,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1311 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.664.417/0001- 06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. HÉLIO GEROMINI SOBRINHO** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF

nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 7/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
*O valor do **Convênio nº 7/2014** é de **R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais),** a ser repassado à entidade em 06 (seis) parcelas de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reis),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015,** acrescido de mais **R$ 211,99 (duzentos e onze reais e noventa e nove centavos),** referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2014**,** a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de **R$ 23.011,99 (vinte e três mil, onze reais e noventa e nove centavos)**.*

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 7/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:346DE940

GERENCIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, a **Casa Lar Santo Antonio**, com sede à Rua Mato Grosso, 1311, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.664.417/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Hélio Geromini Sobrinho,** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 13/2014**, celebrado em 2 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor deste **Convênio** é de **R$ 37.452,30 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, a ser repassado à entidade, em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R$ 6.242,05 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)** referentes aos meses de **fevereiro a julho de 2015**.*

***Parágrafo unico** - **O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época."*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 13/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:5EE05590

GERENCIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, a **Casa Lar Santo Antonio**, com sede à Rua Mato Grosso, 1311, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.664.417/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Hélio Geromini Sobrinho,** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 15/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do ***Convênio*** *é de* ***R$ 26.718,00 (vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais)****, sendo repassado em 6* ***(seis)*** *parcelas de* ***R$ 4.453,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais),*** *nos meses de* ***fevereiro*** *a* ***julho de 2015.***

Parágrafo Único *-* ***O Município de Naviraí*** *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 15/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:F9B97B16

GERENCIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 01/2014

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, tem entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,** em conformidade com a regulamentação constante da Portaria nº 460/07, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, celebram o presente Contrato de Repasse, sob as normas que regulam a matéria, as quais, os partícipes, desde já se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I – Contratante - O **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, representado pelo Prefeito **LEANDRO PERES DE MATOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, nº 38 - Jardim Nova Era, doravante denominado **Agente Repassador** e

II – Contratada - A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI – APAE**, com sede na Rua Mato Grosso nº 1385, inscrita no CNPJ sob nº 03.907.599/0001-30, neste ato representada pelo Presidente **José Marcos Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 000453972/SSP/MS e CPF N. 465.288.961-20, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira, Cláusula Quarta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Contrato de Repasse nº 01/2014**, assinado em 18 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:
"Cláusula Terceira: Do Valor

O valor do **Termo de Contrato de Repasse nº 01/2014** é de **R$ 17.186,40 (dezessete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 2.864,40 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.**

Parágrafo único. O Município de Naviraí emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.

"Cláusula Quarta: Da Liberação dos Recursos
Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Contrato de Repasse serão liberados à **Contratada,** em parcelas mensais de **R$ 2.864,40 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015),** correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, em compatibilidade com o Plano de Trabalho, tendo por base os valores de referência definidos pela União, através do Fundo Nacional de Assistência Social**."**

Cláusula Oitava: Da Vigência
Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Termo de Contrato de Repasse nº 01/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ MARCOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:514C23E5

GERENCIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Lar da Criança "Amor e**

Fraternidade", com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, denominado **CONVENENTE,** mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 27/2014**, celebrado em 04 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor do ***Convênio nº 27/2014*** *é de* ***R$ 23.011,99 (vinte e três mil onze reais e noventa e nove centavos),*** *devendo ser repassado mensalmente à entidade, em 06 (seis) parcelas no valor de* ***R$ 3.835,33 (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)*** *referentes aos meses de* ***fevereiro a dezembro de 2015****, sendo* ***R$ 211,90 (duzentos e onze reais e noventa centavos)*** *deste total, referente a rendimentos de aplicação do FEAS do exercício 2014, a ser pago na primeira parcela.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 27/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:97F6724F

GERENCIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE Nº 02/2014

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, tem entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,** em conformidade com a regulamentação constante da Portaria nº 460/07, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, celebram o presente Contrato de Repasse, sob as normas que regulam a matéria, as quais, os partícipes, desde já se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I – Contratante - O **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, representado pelo Prefeito **Leandro Peres de Matos**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38, doravante denominado **Agente Repassador**.

II – Contratado - O **LAR DA CRIANÇA "AMOR E FRATERNIDADE**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km 01, inscrito no CNPJ sob nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Sétima** do **Termo de Contrato Repasse nº 02/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor do **Termo de Contrato Repasse nº 02/2014,** *é de* ***R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais),*** *devendo ser repassado mensalmente à entidade, em 06 (seis) parcelas no valor de* ***R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)*** *referentes aos meses de* ***fevereiro a dezembro de 2015****.*

"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* **Termo de Contrato Repasse nº 02/2014,** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE F. CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:23485078

GERENCIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38, jardim União, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada por **Cleci Fortunati Souza**, residente nesta cidade à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168 – Jardim União, portadora da Cédula de Identidade RG nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e

do CPF nº 203.463.871-91, e o **Abrigo São José de Naviraí**, com sede à Rua Pará nº 7, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.667.186/0001-16, neste ato representada pela Presidente **Sr. Lindomar Dias da Silva,** portador da Cédula de Identidade RG nº 00074411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 465.364.851-49, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 40/2014**, celebrado em 08 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
*O valor do **Convênio nº 40/2014** é de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),** a ser repassado à entidade em 06 (seis) parcelas de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reis),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015,** mais **R$ 128,99 (cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos),** referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2014, a ser pago juntamente com a primeira parcela.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 40/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LINDOMAR DIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:83EB0D76

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTEVÃO,** mantenedor do **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR,** com sede na Rua Paulo Alves de Paula nº 100, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, denominado **CONVENENTE,** neste ato representado pelo seu Presidente **Hugo Leonardo Pinha da Cruz,** brasileiro, portador do RG. nº 1512932 SSP/MS e CPF nº 015.489.531-80, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 14/2014**, referendado em 24 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*O valor do **Convênio** é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 14/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS HUGO
Prefeito Municipal

LEONARDO PINHA DA CRUZ
Presidente

Convenente

Conveniada

CLECI FORTUNATI SOUZA
Interveniente

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:C288D756

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** e o **Conselho Comunitário de Segurança de Naviraí,** com sede e foro à Rua Alagoas nº 79, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.026.084/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente **Odilo dos Santos Balta,** brasileiro, casado, portador do RG nº 056.117 SSP/MS e CPF nº 200.811.701-49, residente e domiciliado à Av. Nelci Gonçalves Simas nº 725, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, doravante denominado

simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Nona** do **Convênio nº 04/2014**, assinado em 18 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*O valor do **Convênio nº 04/2014** é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 10.00,00 (dez mil reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.***

Cláusula Nona: Da Vigência
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 04/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ODILO DOS SANTOS BALTA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:31AE21CF

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552014, SSP/MS e CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Nelci Gonçalves Simas, nº 908, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada por **Cleci Fortunati Souza,** portadora da Cédula de Identidade nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91 e o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Constitui objeto deste convênio, a conjugação de esforços entre o poder público e conveniada no sentido de defender interesses de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, repassando recursos para pagamento do aluguel do local onde se encontra instalada a entidade.

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária
Os recursos a serem utilizados para cumprimento do que estabelece o presente Convênio, serão alocados junto ao Orçamento em vigor da Gerência de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, através da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário.
08.02.08.244.0505.2.039.335043 RP
Fonte: 0
Elemento de Despesa: 292

Cláusula Terceira: Do Valor
O valor deste **Convênio** é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, a ser repassado à conveniada, em 07 (sete) parcelas no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** nos meses de **junho a dezembro de 2014**.

Parágrafo único. O Município de Naviraí emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.

Clausula Quarta: Fundamento Legal
Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município e Lei 1.818 de 16 de dezembro de 2013 (LOA), Lei Municipal nº 1.848 de 21 de maio de 2014 e Decreto Federal 6.170 e demais legislação que rege a matéria.

Cláusula Quinta: Do Repasse e Movimentação dos Recursos.
O repasse pelo Município dos recursos de que trata este Convênio, será feito através da Conta Corrente nº 01173-4, mantida pela entidade no SICREDI, Agência 0903 de Naviraí-MS, mediante transferência eletrônica.

Parágrafo único A movimentação pelo Conveniado, dos recursos repassados pelo município será feita exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Cláusula Sexta: Da Prestação de Contas
Do encaminhamento da Prestação de Contas
A prestação de Contas dos recursos repassados serão encaminhadas ao **Município de Naviraí** pelo **Conveniado,** no prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação de cada parcela e será instruída.

Parágrafo único. A segunda e demais parcelas, somente serão liberadas após a homologação da prestação de contas da parcela anterior.

Cláusula Sétima: Das Obrigações das Partes:
Para a consecução dos objetivos definidos na **Cláusula Primeira,** comprometem-se as partes:
Do Município:
I - repassar mensalmente o valor convencionado na **Cláusula Terceira,** na conta mencionada na Clausula Quarta deste instrumento;
II - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste **Convênio**, conforme mencionado na **Cláusula Primeira**;
III - examinar e aprovar os relatórios da execução, assim como as Prestações de Contas dos recursos repassados.

Do Conveniado:
I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição **Conveniada**, sob pena de rescisão deste instrumento e a responsabilização na forma da lei, de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
II - devolver ao **Município de Naviraí** os recursos recebidos através deste **Convênio**, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
IV - restituir ao **Município de Naviraí** os recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da

legislação, aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto deste **Convênio**;
b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a prestação de Contas;
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida no objeto deste **Convênio**;
d) quando houver alteração no plano de aplicação dos recursos, sem prévia e expressa autorização do **Município de Naviraí.**

Cláusula Oitava: Da Vigência
O presente Convênio vigerá a partir da data da assinatura, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, com término em **31 de dezembro de 2014**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.

Cláusula Nona: Da Denúncia e Rescisão
Este **Convênio** poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações assumidas e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo/convênio, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

Parágrafo único. Constitui ainda, motivo para rescisão deste **Convênio**, o descumprimento de quaisquer das Cláusulas e condições pactuadas e particularmente, a ocorrência da seguinte situação:
I – utilização dos recursos em despesa diferentes das constantes da Cláusula Primeira;
II - falta de Prestação de Contas nos prazos estabelecidos neste **Convênio.**

Cláusula Nona: Da Publicação
O Município providenciará a publicação em extrato deste **Convênio**, no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.

Cláusula Décima: Do Foro
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, renunciando a outro por mais privilegiado que possa parecer, para dirimir as questões oriundas deste **Convênio**.

E, estando as partes de pleno acordo com os termos deste **Convênio**, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Naviraí-MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito Municipal-

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
-Presidente-

CLECI FORTUNATI SOUZA
-Interveniente-

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:5D72DB0E

GERENCIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí**, entidade civil de caráter beneficente, localizada na Rua Mato Grosso nº 1385, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.907.599/0001-30, representada pelo seu presidente **José Marcos Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Higino Gomes Duarte, 152, portador do RG n.º 000453972 SSP/MS e CPF n.º 465.282.961-20, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 16/2014**, celebrado em 10 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor deste **Convênio** é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, devendo ser repassado à entidade, o valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensalmente, referentes aos meses de **fevereiro a julho de 2015**.

Parágrafo único. O Município de Naviraí emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época."

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 16/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ MARCOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:81B15027

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada pela Srª. **Cleci Fortunati Souza,** portadora da Cédula de Identidade nº 61645 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União, e a **ANPEDE – Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiências**, entidade civil de caráter beneficente, localizada na Rua Porto Esperança nº 67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.948.888/0001-91,

representada pelo seu presidente **Sergio dos Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Miranda, 282, portador do RG n.º 001422234 SSP/MS e CPF n.º 899.308.191-34, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 12/2014**, assinado em 18 de fevereiro de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*O valor do **Convênio nº 12/2014** é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 12/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:7529C1CD

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTEVÃO,** mantenedor do **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR,** com sede na Rua Paulo Alves de Paula nº 100, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, denominado **CONVENENTE,** neste ato representado pelo seu Presidente **Hugo Leonardo Pinha da Cruz,** brasileiro, portador do RG. nº 1512932 SSP/MS e CPF nº 015.489.531-80, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 14/2014**, referendado em 24 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor

*O valor do **Convênio** é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 14/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS HUGO
Prefeito Municipal

LEONARDO PINHA DA CRUZ
Presidente

Convenente

Conveniada

CLECI FORTUNATI SOUZA
Interveniente

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:F71CB6F8

GERENCIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO PERES DE MATOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG Nº. 000552013 SSP/MS e do CPF Nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS, na Rua Centauro, 38, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **APROCAN – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, **DE NAVIRAI,** com sede na Rua Pantanal nº 660, na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o N.01.371.966/0001-06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. João Nonato de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 208.632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 140.821.951-49, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 3/2014**, celebrado em 08 de março de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do ***Convênio nº 3/2014*** *é de* ***R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),*** *a ser repassado à entidade em 06 (seis) parcelas de* ***R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reis),*** *nos meses de* ***fevereiro*** *a* ***julho de 2015,*** *mais* ***R$ 128,99 (cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos),*** *referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2014****,*** *a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de* ***R$ 10.928,99 (dez mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)****."*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 3/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

Parágrafo Primeiro *- Com a importância correspondente à 1ª parcela, poderão ser pagas despesas a realizar.*

Parágrafo Segundo *- As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*
08.02.08.244.0505.2.039-335043-294

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOÃO NONATO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:28BD1882

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO PERES DE MATOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG Nº. 000552013 SSP/MS e do CPF Nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS, na Rua Centauro, 38, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **APROCAN – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, **DE NAVIRAI,** com sede na Rua Pantanal nº 660, na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o N.01.371.966/0001-06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. João Nonato de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 208.632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 140.821.951-49, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 8/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do ***Convênio nº8/2014*** *é de* ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),*** *a ser repassado à entidade em* ***6 (seis)*** *parcelas de* ***R$ 3.000,00 (três mil reais),*** *nos meses de* ***fevereiro*** *a* ***julho de 2015.***

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 8/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOÃO NONATO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:03A5CF64

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada pela Srª. **Cleci Fortunati Souza,** portadora da Cédula de Identidade nº 61645 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União, e a **Casa Lar Santo Antonio**, com sede à Rua Mato Gross, 1311, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.664.417/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Hélio Geromini Sobrinho,** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 20/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor

*O valor do **Convênio** é de **R$ 15.282,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 20/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

***LEANDRO PERES DE MA*TOS**
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:DA5A3646

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, denominado **CONVENENTE,** mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 30/2014**, celebrado em 04 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
*O valor do **Convênio nº 30/2014** é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** devendo ser repassado mensalmente à entidade, em 06 (seis) parcelas no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** referentes aos meses de **fevereiro a dezembro de 2015**.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 30/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:AB344EFB

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2014

O Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Leandro Peres de Matos**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.676.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, neste ato denominado simplesmente **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social**, neste ato representado por **Cleci Fortunati Souza,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União e a **Associação Projeto Maranathá**, entidade civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, localizado na Rua Baltazar Rocha nº 504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.283.484/0001-35, representada pela presidente **Enar Placida Castelli de Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Rodeo Drive nº 77 – Bairro Classe A Residence, portadora do RG n.º 000.089.720 SSP/MS e CPF n.º 308.861.121-68, denominada simplesmente **Conveniada,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 18/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
O valor do **Convênio** é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.**

Parágrafo único. O Município de Naviraí emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até **31 de julho de 201**5, o prazo para o término do **Convênio nº 10/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou

alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito Municipal
-Convenente

ENAR P. CASTELLI DE SOUZA
-Presidente da Associação Projeto Maranathá-
-Conveniada-

CLECI FORTUNATI SOUZA
-Interveniente-

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:0A93109C

GERENCIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38 , Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada por **Cleci Fortunati Souza**, residente nesta cidade à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168 – Jardim União, portadora da Cédula de Identidade RG nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e do CPF nº 203.463.871-91, e a **Associação dos Protetores das Crianças e Adolescentes de Naviraí - APROCAN**, com sede à Avenida Pantanal 660, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.966/0001-06, neste ato representada pelo Presidente **Sr. João Nonato de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 208.632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 140.821.951-49, doravante denominado simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 18/2014**, referendado em 22 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
O valor do ***Convênio*** *é de* ***R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)****, sendo* ***6 (seis)*** *parcelas de* ***R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais),*** *nos meses de* ***fevereiro*** *a* ***julho de 2015.***

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 18/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOÃO NONATO DE OLIVEIRO
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:7CFBFD7C

GERENCIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI/MS - APAE,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1.385 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.599/0001-30, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ MARCOS PEREIRA,** brasileiro, casado, RG nº 453972/MS e CPF nº 465.282961- 20, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 06/2014**, assinado em 20 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
O valor do ***Convênio nº 06/2014*** *é de* ***R$ 18.292,20 (dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos)****, sendo* ***6 (seis)*** *parcelas de* ***R$ 3.048,70 (três mil quarenta e oito reais e setenta centavos),*** *nos meses de* ***fevereiro*** *a* ***julho de 2015,*** *mais* ***R$ 211,98 (duzentos e onze reais e noventa e oito centavos),*** *referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2014****, a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de*** ***R$ 18.504,18 (dezoito mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos)****."*

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 06/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação*

de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ MARCOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:A08B6B40

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **"Grupo Espírita Paulo e Estevão",** mantenedor do **Albergue Diuturno "Alvorecer do Labor",** com sede e foro à Rua Paulo Alves de Paula nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Hugo Leonardo Pinha da Cruz,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1512932, SEJUSP/MS e do CPF nº 015.489.531-80, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 19/2014**, referendado em 12 de junho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*O valor do **Convênio nº 19/2014** é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 19/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HUGO LEONARDO PINHA DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:2763585C

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **Associação Projeto Maranathá**, entidade civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, localizado na Rua Baltazar Rocha nº 504, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.283.484/0001-35, representada pela presidente **Enar Placida Castelli de Souza**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Rodeo Drive nº 77 – Bairro Classe A Residence, portadora do RG n.º 000.089.720 SSP/MS e CPF n.º 308.861.121-68, denominada simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 17/2014**, referendado em 20 de junho de 2014, nos seguintes termos:

""Cláusula Terceira: Do Valor
*O valor do **Convênio nº 17/2014** é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 17/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ENAR PLÁCIDA C. DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:9E684D64

GERENCIA DE FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 26/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Terceira: Do Valor
O valor do **Convênio** é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, sendo 6 **(seis)** parcelas de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** nos meses de **fevereiro** a **julho de 2015.**

Parágrafo único. O Município de Naviraí emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até **31 de julho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 26/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE F. CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:BE1C8F31

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade – GEBIO,** associação civil, de direito privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Iguatemi, nº 596, sala D, Centro, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.278.383/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Executiva **Sra. Yara Mitie Sakurai**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 518.636.931-49, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 29/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:
como os saldos orçamentários existentes à sua época.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 29/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

YARA MITIE SAKURAI
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:DA0720CE

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2014

O **MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrito no CNPJ n.º

03.155.934/0001-90, doravante denominada **Município,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel de Direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 552.013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Nelci G. Simas, 908, e a **Associação de Universitários de Naviraí - MS,** doravante denominada **UNINAV,** com sede e foro à Rua Espírito Santo nº 97, inscrita no CNPJ sob nº 13.213.729/0001-98, representada pelo presidente **Sr. Ailton Ferreira dos Santos,** brasileiro, domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Miguel nº 151, portador do RG nº 655.292 SSP/MS e do CPF nº 608.489.441-00, representante dos estudantes que frequentam cursos superiores nas cidades de Dourados e Fátima do Sul, nos períodos matutino e noturno, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Quinta** do **Convênio nº 28/2014**, referendado em 15 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Será aditivado o **Convênio nº 28/2014 o valor R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, sendo **6 (seis)** parcelas de **R$ 61.666,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 28/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

AILTON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da UNINAV
Representante

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:7735BA63

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, o **Abrigo São José de Naviraí**, com sede à Rua Pará nº 7, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.667.186/0001-16, neste ato representada pela Presidente **Sr. Lindomar Dias da Silva,** portador da Cédula de Identidade RG nº 00074411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 465.364.851-49, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 39/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Terceira: Do Valor

*Será aditivado ao presente **Convênio o valor R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo 6 **(seis)** parcelas de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** nos meses de **janeiro** a **junho de 2015.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **30 de junho de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 39/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LINDOMAR DIAS DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:A0985DC9

GERENCIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, e a **"Casa de Recuperação Maanaim",** com sede e foro à Rodovia Navirai/Juti, km 28,inscrita no CNPJ sob o nº 06.913.924/0001-65, neste ato representadapelo Presidente Sr. **Elias Gomes Diniz**, portador da Cédula de Identidade

RG nº 412.177 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 121.143.909-96, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Terceira e Cláusula Oitava** do **Convênio nº 023/2014**, referendado em 12 de maio de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Terceira: Do Valor

Será aditivado ao presente ***Convênio*** *o valor de* ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)****, sendo que serão pagos 06* ***(seis)*** *parcelas de* ***R$ 3.333,00 (três mil trezentos e trinta e três reais),*** *nos meses de janeiro a junho* ***de 2015.***

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até ***30 de junho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 23/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LINDOMAR DIAS DA SILVA
Contrata

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:5E87B3A2

GERENCIA DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2014

O **Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 - SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38 - Jardim Nova Era, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada pela Srª. **Cleci Fortunati Souza,** portadora da Cédula de Identidade nº 61645 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do CPF nº 203.463.871.91, residente e domiciliada à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168, Jardim União, e a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí**, entidade civil de caráter beneficente, localizada na Rua Mato Grosso nº 1385, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.907.599/0001-30, representada pelo seu presidente **José Marcos Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Higino Gomes Duarte, 152, portador do RG n.º 000453972 SSP/MS e CPF n.º 465.282.961-20, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 11/2014**, assinado em 11 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
O valor do ***Convênio nº 11/2014*** *é de* ***R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)****, sendo* ***6 (seis)*** *parcelas de* ***R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),*** *nos meses de* ***fevereiro*** *a* ***julho de 2015.***

Parágrafo único. O Município de Naviraí *emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado até ***31 de julho de 2015****, o prazo para o término do* ***Convênio nº 11/2014,*** *acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 30 de dezembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ MARCOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:35CF6629

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/13 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Processo nº 039/13 – Dispensa por Justificativa nº 006/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Maikon Jorge Fernandes Afonso.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 25/01/2015 até o dia 25/01/2016 e o valor acrescido de R$ R$ 7.887,96 (sete mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total contratual em R$ 22.696,32 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. Jorge Afonso de Oliveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:21F85075

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE N.º 005/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO** nº. 031/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 005/2015.
Favorecida: *PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA*, CNPJ Nº 80.539.356/0001-37.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2015/GEREL E TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – **DOTAÇÃO:** 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.30 (R 2317).
VALOR TOTAL: R$ 1.393,00 (mil trezentos e noventa e três reais).

Naviraí – MS, 23 de janeiro de 2015.

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO,
Gerente de Esportes e lazer, Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9AB827CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 049/2015.

PROCESSO Nº. 31/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 05/2015.
Favorecido: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, CNPJ Nº 80.539.356/0001-37.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 001/2015/GEREL E TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024-33.90.30 (R 2317).
VALOR TOTAL: R$ 1.393,00 (mil trezentos e noventa e três reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 23 de janeiro de 2015.

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Gerente de Esportes e lazer, Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 024/2013.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6881FAE7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/13.

Processo nº 409/13 – Concorrência nº 003/13.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de execução em 150 dias a contar de 29/01/2015 à 28/06/2015 e o de vigência em 150 dias a contar de 20/03/2015 à 19/08/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr.Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 - pela Contratante, e Sr. Flávio Lorenzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 14 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:77E47D0C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 023/13.

Processo nº 086/13 – Dispensa por Justificativa nº 042/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Osvaldo Alves.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/02/2015 até o dia 01/02/2016 e o valor acrescido de 24.978,82 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total contratual em R$ R$ 71.872,24 (setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:796592AB

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2014

PROCESSO Nº. 657/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 215/2014.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE "POST DOOR", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. Empresa Vencedora: **ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **657/2014** referente ao Pregão Presencial nº. **215/2014** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria nº. 764/2014. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **657/2014** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **215/2014** – Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014.

Naviraí, 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:606BF55C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PROCESSO Nº. 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO CETUXIMABE 900 MG (INJETÁVEL), PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM NOME DE CARLOS DUARTE BRITO. Empresa Vencedora: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **008/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E8A1BCC6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PROCESSO Nº. 616/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 205/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE APOIO EDUCATIVO, PEDAGÓGICO E RECREATIVO PARA A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA "PROGRAMA BRASIL CARINHOSO". Empresas Vencedoras: **S. M. F. PERDOMO - ME**, com os itens: 002, 003, 005, 006, 013, 018, 019, 024, 026, 028, 040, 046, 049, 052, 054, 057, 064, 066, 076, 082, 083, 084, 087, 091, 095, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 114 e 115; **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME**, com os itens: 010, 016, 022, 023, 032, 033, 034, 039, 042, 044, 050, 051, 056, 062, 063, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 085, 086, 088, 089, 090, 094, 098, 102, 103, 107, 109, 110, 117, 118, 119, 120, 121 e 122; **ELAINE DE CASTRO FIEL – EIRELI - ME**, com os itens: 007, 008, 011, 012, 014, 021, 025, 027, 041, 053, 055, 060, 065, 067, 099, 100 e 101; **LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP**, com os itens: 015, 029, 030, 031, 035, 036, 038, 043, 045, 047, 048, 077, 081, 092, 093, 096, 097, 123, 124 e 125; **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com os itens: 001, 009, 020, 037, 058, 059 e 080. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **005/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E237725E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 13/02/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:D2CBA6B9

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - REPUBLICADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÃO TIPO SELF – SERVICE NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS, PARA ATENDER O PACIENTE DE HEMODIÁLISE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 12/02/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas -

Naviraí (MS), 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:054C4CA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO 003/2015 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

Considerando a 88º deliberação plenária ordinária realizada em 29 de janeiro de 2.015;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para Co-financiamento Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2015.

I – PREVISÃO DE ATENDIMENTO								
Ação Orçamentária	**Unidade Executora**	**Natureza Jurídica**	**Tipificação Do serviço**	**Público**	**Capacidade de Atendimento**	**Previsão de Atendimento**	**Valor a ser Transferido do FEAS (mensal)**	**Valor a ser Transferido do FEAS (anual)**
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	Centro de Referência de Assistência Social	CRAS Maria Félix da Silva	Benefício Eventual	Família	3500	350	R$ 2.482,00	R$ 29.784,00
Piso Básico Variável – Benefícios Eventuais	Referência de Assistência Social	CRAS Jardim Américia	Benefício Eventual	Família	3500	350	R$ 2.482,00	R$ 29.784,00
Piso Fixo de Média Complexidade	Centro de Referência Especializado	CREAS	PSEMC-Serviço Proteção Atendimento Especializado Fam/Ind-PAEFI	Família	185	100	R$ 2.298,00	R$ 27.576,00
Piso Variável de Média	Associação de Pais e Amigos	Unidades Privada	PSEMC-Serviço Proteção	Pessoas com Deficiênci	160	153	R$ 4.398,00	52.776,00

Complexidade	dos Excepcionais- APAE	s	Pessoa/defic/Idosas/Fam	a				
Piso Fixo de Alta Complexidade	Obra Social Nossa Senhora Santana	Unidades Privadas	PSEAC-Serviço Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional	Idosos	80	50	R$ 3.698,00	R$ 44.376,00
Piso de Alta Complexidade	Casa Abrigo Municipal	Unidades Públicas	PSEAC-Serviço Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional	Crianças e Adolescentes	20	20	R$ 2.372,90	R$ 28.474,80

II – RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	**VALOR (R$)**
1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (mensal)	**17.730,90**
2. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual)	**212.770,80**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 29 de janeiro de 2015.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:83B69107

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Diogo Robalinho de Queiroz - Tita, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais nº 002/2015 e 003/2015, torna público a relação dos professores inscritos, aptos para ministrarem aulas em caráter temporário, nas salas de Recursos Multifuncionais e nas salas de Tecnologia, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
I – Faz parte deste Edital o anexo I e II.

Anexo I

APTOS PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

• Hanna Caroline Neyris Corrêa da Costa
• Edinéia da Silva Freitas
• Rafaela Franco Garcia Santos
• Micheli Cristina Reis Pereira

CADASTRO DE RESERVA
Maria Leny De Souza
Marcia Socorro Ribeiro Alves
Graciete Ferreira Bezerra
Fabiana Ferreira Lamblém
Taiane Danila Da Silva Lino Souza
Débora Corrêa Da Costa Machado Beserra
Vanessa De Arruda Brunca
Neuza Gonçalves De Faria
Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal
Sergio Garcia De Aquino
Maria Aparecida Martins Oliveira
Regina Maria Borges Faria
Bibiane Pinheiro Malagute
Cláudia Vasiliev Mina
Márcia Maria Do Nascimento Batista
Maria Aparecida Silva Oliveira Macedo
Lara Moniele Rodrigues Dos Santos
Rita De Cássia Souza

Anexo II

APTOS PARA SALA DE TECNOLOGIA

• Nilton César Conte
• Patrícia Maria de Oliveira Araújo
• Luciano Rodrigues Borges
• Cleber Alessandro Ramos
• Tairê Mirela Santos Franzini
• Katia Evangelista Teodoro
• Milene Ferreira Bezerra
• José Uisley Araújo
• Danielle de Oliveira Lima

CADASTRO DE RESERVA

Armando Feliciano Rodrigues Rivarola
Claudinéia Martins De Oliveira
Douglas Tosta Da Silva
Fábioluiz Leonel Queiroz
Juliano De Melo Oliveira
Lara Moniele Rodrigues Dos Santos
Marco Antônio Okazima
Melise Dutra Romano
Neuza Gonçalves De Faria
Taiane Danila Da Silva Lino Souza
Tatiele Vieira Da Silva Lemes

Paranaíba, 29 de janeiro 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7CA0FE0A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a gratificação concedida ao servidor **Diego Ferreira Pereira**, nomeado através da Portaria nº 052, de 08.07.2014, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, Código CMAL, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 26 de janeiro de 2015.

Vereador ***Maycol Henrique Queiroz Andrade***
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:E43235E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Lílian Aparecida de Souza**, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, símbolo ADM-1, referência 01, gratificação de 50% (cinquenta por cento), com base nos incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 1.688 de 04/10/2010, retroativo a 01/01/2015.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 26 de janeiro de 2015.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:782B25E7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PREFEITURA DE PARANAIBA - LRF - 6 SEM. (ANEXO 13)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2014

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo 13 - 29/01/2015

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	SiAUjOnriOIML EM 31ljE	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (Q-(A+B)
			No Bhnaatra	Até o Bhnaatra (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - Daapaaas Contratadas	«araao Anterior	~---- M.m rarocn Comnta	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	86.217.444,97	96.332.012,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora
CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:0E53CF97

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PREFEITURA DE PARANAIBA - LRF - 6 SEM. (ANEXO 14)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6° Bimestre/2014
LRF, Art. 48 - Anexo 14 29/01/2015

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	63.786.146,66	202.381.015,05
2	Previsão Inicial	113.088.561,49	0,00
3	Previsão Atualizada	0,00	113.088.561,49
4	Receitas Realizadas	17.306.585,06	89.292.453,56
5	Déficit Orçamentário	0,00	7.635.833,16
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00
7	DESPESAS	4.686.351,24	350.172.108,90
8	Dotação Inicial	0,00	122.600.161,49
9	Créditos Adicionais	0,00	3.753.806,54
10	Dotação Atualizada	0,00	126.353.968,03
11	Despesas Empenhadas	4.418.408,18	97.196.229,78
12	Despesas Executadas	18.972.956,54	97.196.229,78
13	Despesas Liquidadas	18.705.013,48	96.928.286,72
14	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	267.943,06	267.943,06
15	Superávit Orçamentário	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNCÃO	No Btmeitn	Até o Bimestre
16	Despesas Empenhadas	4.418.408,18	97.196.229,78
17	Despesas Executadas	4.418.408,18	97.196.229,78
18	Despesas Liquidadas	18.705.013,48	96.928.286,72
19	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	- 14.286.605,30	267.943,06

Nr.	G3 - RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
21	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
22	Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
23	Despesas Liquidadas	0,00	0,00
24	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	VUor Apurado Até o Bimestre	i r	
			% Mínimo a Apliar no EMercício	% Aplicado Até o Bimestre
26	Mínimo Anual de '25%' das Receitas de Impostos em MDE	11.355.455,16	25,00	26,10
27	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.539.307,07	60,00	84,19
28	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Liquidadas	0,00	0,00	0,00
30	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites ConsUtudonais Anuais	
			% Mínimo ■ Aplicar no Etaerccio	% Aplicado até o nmiti«
31	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.275.890,61	15,00	12,81
32	Despesas Liquidadas	7.275.890,61	15,00	12,81
33	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora
CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:E0729EE7

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
LRF, ART. 48 - ANEXO 7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7 R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.821.405,94	44,45 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	57.799.207,36	60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00 %	54.909.246,99	57,00 %

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.598.414,72	120,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.193.042,70	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.413.121,96	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.743.240,86	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	24.062.060,02
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 29/jan/2015 - 11h e 30m		

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:2612FFDA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RGF - ANEXO 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.222.762,31	0,00
PESSOAL ATIVO	40.073.825,61	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	3.940.281,14	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1° DO ART. 18 DA LRF)	1.208.655,56	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° DO ART. 19 DA LRF) (II)	4.402.761,02	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	462.479,88	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	3.940.281,14	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.820.001,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		40.820.001,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	96.332.012,27
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (VI) = (IV/V) * 100	42,37
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%	52.019.286,63
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%	49.418.322,29
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO §1° DO ART. 59 DA LRF) - 90,00%	46.817.357,96
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 29/jan/2015 - 11h e 07m	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

TRAGETÓRA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	0,00 %				0,00 %			0,00 %

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora
CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:205DD336

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)1	3.084.267,55	9.404.654,37	4.278.118,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.213.945,85	4.931.178,29	2.362.892,21
Demais Haveres Financeiros	2.213.945,85	4.931.178,29	2.362.892,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.343.624,15	457.702,21	447.666,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.084.267,55	-9.404.654,37	-4.278.118,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -	86.217.444,97	90.261.170,13	96.332.012,27

RCL			
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,58	10,42	4,44
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	103.460.933,96	108.313.404,16	115.598.414,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 90%	93.114.840,57	97.482.063,74	104.038.573,25

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARANAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)i	39.871.203,43	41.491.531,97	43.394.762,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.937.388,31	20.747.552,58	21.699.167,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	19.937.388,31	20.747.552,58	21.699.167,81
(-) Restos a Pagar Processados	3.573,19	3.573,19	3.573,19
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 29/jan/2015 - 11h e 23m
Nota:1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora
CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:C2FCDC2A

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
	ANTERIOR	Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.217.444,97	90.261.170,13	96.332.012,27
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.967.837,89	19.857.457,43	21.193.042,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 90%	93.114.840,57	97.482.063,74	104.038.573,25

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2014	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 29/jan/2015 - 11h e 21m Nota:
1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora
CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:CA9C1740

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")_____ R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00

Internas	0,00	0,00
Identificação 1	0,00	0,00
Identificação 2	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e	0,00	0,00
Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	96.332.012,27	—
OPERAÇOES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.413.121,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - <90%>	13.871.809,77	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.743.240,86	7,00 %

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇOES DE CRÉDITO (V) = (IV + I Ia)

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 29/jan/2015 - 11h e 26m

Notas:

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora
CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:786FC8E6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RGF - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	24.062.060,02	0,00	24.062.060,02
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	24.062.060,02	0,00	24.062.060,02
TOTAL (III) = (I + II)	24.062.060,02	0,00	24.062.060,02

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 29/jan/2015 - 11h e 27m Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:B068E444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **18 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.
Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 13:00 (TREZE) HORAS DO DIA 18/2/2015.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 788685/2013, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.
EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (08867) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E4A25E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS 90 HP, com operador e veículo para transporte do mesmo para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2015.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FEFDDDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ÂNGELA REGINA PORFÍRIO,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimentos clínicos não realizados na rede municipal de saúde ou de urgência, em consultório próprio, para atender pacientes carentes necessitados encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2015.

ÃNGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5458E0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2015
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR***, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2015, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:629E163E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de clínica especializada para tratamento de dependente químico, conforme determinação judicial nº 0802219-98.2014.8.12.0018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 4 (quatro) meses.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2015.
FAVORECIDO: ROSANGELA BIAZI FABIANO FERREIRA DA SILVA - CENTRO DE REABILITAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.786.980/0001-13
VALOR: R$7.000,00 (sete mil reais).

PRAZO: 4 (quatro) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

Paranaíba-MS, 30 de janeiro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito MuniciPal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B8886ECE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO Nº 002/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: N&A INFORMÁTICA LTDA EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência a que se refere à Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 002/2013, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

ANDREIA SILVA DE LIMA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Pedro Henrique Ferreira Costa
Código Identificador:AA7CF12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/2015

Nomeia a Srª. SILVIA CRISTINA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SILVIA CRISTINA GOMES,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Escola, DAS-250, a partir de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:29B7C5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **LISLENE DA SILVA AVALO,** lotada na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 23 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8840B15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROBERTA ESTEVES CÉSAR PAVAN,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 21 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FF944C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2015

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **MONIQUE EVELLYN DIAS RODRIGUES,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BC8A8821

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 002/2015

PORTARIA nº.: 002/2015/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 02 de Fevereiro de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado em 02/11/2014, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
01º	Eliz Regina Rodrigues da	Assistente de Serviço	Auxiliar de Laboratório

	Silva		
01º	**Darlene Brandão Pereira de Freitas**	**Auxiliar de Serviços**	**Cozinheiro**
02º	**Joana Prudencia de Amorim**	**Auxiliar de Serviços**	**Cozinheiro**
03º	**Luzia Prudencia de Amorim**	**Auxiliar de Serviços**	**Cozinheiro**
01º	**Emily de França Ramires**	**Auxiliar de Serviços Especializados**	**Recepcionista**
02º	**Maria Brizola**	**Auxiliar de Serviços Especializados**	**Recepcionista**
01º	**Izabel Cristina Rodrigues da Silva**	**Agente de Serviços Público**	**Técnico em Enfermagem**
02º	**Marileia Ivo Aureliano**	**Agente de Serviços Público**	**Técnico em Enfermagem**
03º	**Onorildo de Souza**	**Agente de Serviços Público**	**Técnico em Enfermagem**
01º	**Ely Donizeth de Assis Junior**	**Especialista Serviços Públicos**	**Médico Cardiologista**
01º	**Nadia Prata Vargas**	**Especialista Serviços Públicos**	**Médico Clinico Geral (44 h/sem)**
01º	**Augusto Rômulo Rodrigues**	**Especialista Serviços Públicos**	**Médico Ortopedista**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)

( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Comprovante de residência
( ) 2 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Exame Admissional
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) * Certidão de Antecedentes criminais, fornecida pelas Polícias Federal e Estadual
( ) * Certidão negativa dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual, que
abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos
( ) * Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações
eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos
( ) * Declaração de tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul
expedida por órgão público, se for o caso.
( ) Conta Corrente – HSBC

Certidão de Antecedentes Criminais.

- Polícia Federal - Campo Grande – www.dpf.gov.br (formulário para protocolo em Campo Grande), nesse site entre em antecedentes criminais; emissão.

http://www.tjms.jus.br/ entra em certidões; cadastro de pedido de certidão; seleciona a cidade da ação criminal em trâmite.

- Polícia Estadual – Fórum

Certidão Negativa dos Cartórios Distribuidores.

http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/certidaoms.csp
Entre em solicitar certidão on-line

Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral

- Cartório Eleitoral

Declaração Tempo de Serviço prestado no Estado.
- Se for o caso, no local de lotação.

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:4BFCF3AE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA Nº. 001/2015

Portaria nº. 001/2015 funpesg 28 de Janeiro de 2015.
CEDER SERVIDOR.
O Diretor Presidente da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso I do Estatuto da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, corroborado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 923/2013 de 02 de dezembro de 2013 e: Considerando a necessidade da administração pública em prestar serviços de qualidade a população;
Considerando que a cedência não prejudicará o bom andamento dos serviços prestados pela Fundação;
Considerando a capacidade técnica do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º. Ceder o servidor ***Silvonei Alves Nogueira***, matricula 31, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Agricultura Familiar, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, neste município, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2° Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste –MS, 28 de janeiro de 2015.

LEO LUIS GRISON
Diretor Presidente
Decreto 887/2015

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:798C0355

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE PORTARIA Nº. 002/2015

Portaria nº. 002/2015 funpesg 28 de Janeiro de 2015.
CEDER SERVIDOR.
O Diretor Presidente da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, inciso I do Estatuto da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, corroborado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 923/2013 de 02 de dezembro de 2013 e:
Considerando a necessidade da administração pública em prestar serviços de qualidade a população;
Considerando que a cedência não prejudicará o bom andamento dos serviços prestados pela Fundação;
Considerando a capacidade técnica do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder o servidor ***Enedilson Marroco***, matricula 37, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste município, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 2° Esta Portaria terá seus efeitos contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste –MS, 28 de janeiro de 2015.

LEO LUIS GRISON
Diretor Presidente
Decreto 887/2015

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:496FB0C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Concorrência Publica 003/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência Publica nº 003/2014, que tem por objeto selecionar Pessoa Jurídica para outorgar a permissão de serviço público de transporte coletivo urbano, a título precário, sem caráter de exclusividade, para a linha abaixo indicada: Linha São Gabriel do Oeste X Núcleo Industrial Sul criada pelo Decreto Municipal nº 872/2014, de 05 de dezembro de 2014, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renováveis desde que a título precário e o serviço esteja adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme determinado no § 1º do Art. 6º da Lei 8.987 de 13.02.1995. O trajeto e horários da linha criada pelo Decreto Municipal nº 872/2014, é estabelecido por Resolução do Secretário Municipal de Infraestrutura ou de Governo, o qual poderá ser alterado durante o prazo da permissão, MS, sagrou-se vencedora a empresa Everson Luiz Rezzieri, ao custo de R$ 3,06 (três reais e seis centavos).

São Gabriel do Oeste MS, 30 de Janeiro de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
– Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FE04C6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 003/2.015, que tem por objeto à Aquisição de combustíveis para atendimento às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, o resultado do Certame foi Fracassado.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Janeiro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4D093420

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 195
Processo Administrativo Municipal nº 14936/2015
Pregão Eletrônico nº 001/2014
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 069 da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - RS.
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
Objeto: Aquisição de instrumentais para equipar o aparelho de videolaparoscopia, conforme especificações contidas na Ata, em atendimento em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 25.725,56 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Ordenador de despesas: Frederico Marcondes Neto - Secretário Municipal de Saúde
Data: 26/01/2015

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B4D7CACF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º01/2015 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2015

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-CLEBER MICHAEL PAGANELI – ME, CNP:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, AVENIDA: Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO:Aquisição de material insumo farmacêutico (tiras reagentes de medida de glicemia capilar) para reposição emergencial do estoque da Farmácia Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$:7.650,00(sete mil e seiscentos e cinquenta reais) dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material na Unidade de Saúde desta cidade, ou outro local estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação do Fundo Municipal de Saúde:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.**2300 –** Manutenção e Operacionalização do Bloco da Farmácia Básica .
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1409
JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Juliano Alexandrino dos Santos, apresentou apresenta as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação,

informando ainda que o material é de extrema necessidade e urgência para reposição do estoque da Farmácia Municipal, enquanto aguarda dos tramites legais do processo licitatório Pregão Presencial, modalidade adotada por esta Prefeitura.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista que o mesmo será adquirido de forma emergencial para a reposição do estoque da Farmácia Municipal.

Selvíria/MS,30 de janeiro 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº01/2015
Dispensa de Licitação n.º01/2015

Assunto –Aquisição de material insumo farmacêutico (tiras reagentes de medida de glicemia capilar) para reposição emergencial do estoque da Farmácia Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa, Cleber Michael Paganeli – ME, Cnp:07.799.595/0001-36, I.E 195.061.528.115, Avenida Zaiatarraf n° 2621 – Jardim das Palmeiras, Bady Bassitt – SP CEP: 15115- 000 Fone/Fax(17) 3258-1266, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 30 de Janeiro 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C8CFC28F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2.014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2.014, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAR LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE E EXECUTAR MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS NÃO PAVIMENTADAS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVIRIA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza nº 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607; centro nesta cidade de Selvíria - MS, e do outro lado, como contratada, a empresa **MÁRCIA BENTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.254.201/0001-03, com sede na Avenida João Selvirio de Souza nº. 845, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, a senhora **MÁRCIA BENTO,** brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG. n.º 21.481.099-SSP/SP, e inscrita no CPF sob n.º 078.515.398-54, residente domiciliada na Avenida João Selvirio de Souza nº 845, centro no Município de Selvíria – MS, celebram entre si o presente Termo Aditivo nº 01, ao Contrato 69/2014, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2014, originada pelo Edital n.º 111/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2014, tendo em vista que o prazo inicial fixado encerrará em 15 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 16 de dezembro de 2014 até 15 de março de 2015, tendo em vista as justificativas apresentadas no despacho exarado pelo prefeito Municipal, datado de 10 de dezembro de 2014.

2.2. A empresa contratada deverá concluir os serviços, dentro do novo prazo fixado, e a Prefeitura deverá concluir a execução financeira e orçamentária do contrato no mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 69/2014, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 12 de dezembro de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MÁRCIA BENTO - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3B560D25

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO N.º 114/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REFORMAR ÔNIBUS M. BENZ/OF 1115 PAS/ÔNIBUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, e do outro lado, como contratada, a empresa **GILBERTO LAERTE VACARI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.045.250/0001-24, com sede à Av. São Paulo, nº. 753, vila aparecida, na cidade de Monte Aprazivel - SP, por seu representante legal, o senhor, **Gilberto Laerte Vacari** , brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG: 14.726.005 SSP/SP e inscrito no CPF: 036.933.538-40, residente e domiciliado à Rua Luiz Zoccal, n.º 18, Jorge C. de Campos, na cidade de Monte Aprazivel – SP celebram entre si, o presente Termo Aditivo nº 01, para reforma do ônibus M. Benz/of 1115 pas/ônibus, diesel, ano 1991 modelo 1992, placa BWC 9174. sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação nº 121/2014, Pregão Presencial 029/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1. O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 18 de dezembro de 2014.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº. 02 refere-se a alteração contratual, mediante acordo entre as partes, visando acrescer quantidades de produtos contratados, no percentual de 23,59 % por cento do valor inicial, de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula terceira - Do valor

3.1 O valor do presente termo aditivo é de **R$ 5.980,00** (cinco mil, novecentos e oitenta reais).

3.2 O valor total do contrato administrativo, considerando o Termo Aditivo nº. 01 passará de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais), para R$ 31.330,00 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais).

Cláusula quarta - da dotação orçamentária

4.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014, como segue:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2062 – Manutenção e operacionalização do transporte de alunos – veículos próprios
33.90.30.00.00 – Material de consumo - Fonte 24 - Recursos do Estado/Convênio 22931/2014

Cláusula quinta
- da manutenção das demais cláusulas contratuais

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 114/2014, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo de nº. 01.

Cláusula sexta - do foro

6. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 23 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito

GILBERTO LAERTE VACARI - ME
P/Contratada

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C01BF250

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO / SEMEC Nº 001/2015

Resolução / SEMEC Nº 001/2015

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerado o artigo 73, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Katia Regina Viana** para responder pelo controle do Transporte Escolar.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas – MS, 30 de Janeiro de 2015.

ORLANDO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/ 2013

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:73A3BC2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO 003/2015

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, constatou irregularidades nos Terrenos localizados na área urbana do município por infringirem o artigo nº 34 da lei 432/78, ***"Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios ou terrenos."***, ficando o prazo de **5 (cinco) dias** para os proprietários **informados no anexo 1 deste edital**, se assim desejarem, apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal.
Após o prazo estabelecido, a multa no valor de 8 (oito) ufis será lançada no cadastro imobiliário e posterior execução fiscal, alem de sanções administrativas.

Sidrolândia MS, 29 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:59B35E51

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
ANEXO EDITAL DE AUTUAÇÃO 003/2015

Anexo 1 do Edital de Autuação nº 003/2015

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Nº Auto
FRANCISCO M DE ARRUDA	R MARIA MARTA DUCEU S/N	8	4	26
EVANDER LUIZ FERREIRA	R DISTRITO FEDERAL S/N	127	2	33
EVANDER LUIZ FERREIRA	R AMAZONAS S/N	127	5	34
HIROCHI NAKATZU	R DISTRITO FEDERAL S/N	132	5	35
MASSAO KAYIYA	R DISTRITO FEDERAL S/N	132	4	36
ZOLFRE JOSE SILVERIO	R MINAS GERAIS S/N	127	9	37
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R PARAIBA S/N	100	A	73
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R ESPIRITO SANTO S/N	100	B	74
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R ESPIRITO SANTO S/N	100	C	75
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R RIO GRANDE DO NORTE S/N	100	D	76
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R RIO GRANDE DO NORTE S/N	100	E	78
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R RIO GRANDE DO NORTE S/N	100	F	79
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R RIO GRANDE DO NORTE S/N	100	G	80
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R RIO GRANDE DO NORTE S/N	100	H	81
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R RIO GRANDE DO NORTE S/N	100	I	82
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R MATO GROSSO S/N	100	J	83
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R MATO GROSSO S/N	100	K	84
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R PARAIBA S/N	100	L	85
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R PARAIBA S/N	100	M	86
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R PARAIBA S/N	100	N	87
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R PARAIBA S/N	100	O	88
JOAO CARLOS L STEFANELLO	R PARAIBA S/N	100	P	89
ARI GROUBERT DE ALMEIDA ESP	R GOIAS S/N	69	6	38
JULIA CANDELARIA R DE ALMEIDA	R GOIAS S/N	69	7A	39
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	R PARANA S/N	69	7B	40
DORACILDA P MONTEIRO	R SANTA CATARINA S/N	9	4	41
BERNADETE MARIA SCARIOT	R SANTA CATARINA S/N	9	3	42
LUCI TONIELLO	R AQUIDABAN S/N	1	1B	43
LUCI TONIELLO	R AQUIDABAN S/N	1	1C	44
ELIZEU JOSE SCARIOT	R AQUIDABAN S/N	9	2	45
LUCIANO LINZMEYER	AV ANTERO L DA SILVA S/N	2	2	46
BRUNO MIRAGAIA GAETI	AV ANTERO L DA SILVA S/N	2	3	47
HERMENEGILDO TONON	AV ANTERO L DA SILVA S/N	2	4	48
LO LUN PAUL	AV ANTERO L DA SILVA S/N	11	24	49
LO LUN THI	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	7	24	50
LO LUN THI	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	7	23	51
LUN JIN LO	AV ANTERO L DA SILVA S/N	11	22	52
LO LUN PAUL	AV ANTERO L DA SILVA S/N	11	23	53
JOAO BATISTA PEREIRA	AV ANTERO L DA SILVA S/N	11	13	54
JOAO BATISTA PEREIRA	AV ANTERO L DA SILVA S/N	11	14	55
WESLEY HOLSBACK NUNES	AV ANTERO L DA SILVA S/N	11	15	56
WESLEY HOLSBACK NUNES	AV ANTERO L DA SILVA S/N	11	16	57
ANTONIO FORGIARINI E	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	8	18	58
ANTONIO FORGIARINI E	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	8	17	59
ZENIR NERY G GUIDINI	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	11	10	60
ZENIR NERY G GUIDINI	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	11	11	61
EDINA TEREZINHA BIESEKE	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	6	13	62
FABIO COUTINHO ANACHE	R JOVENIZIO F SILVERIO	6	12	63
MARIA ROSALINA DE A DOMINGU	R ESPIRITO SANTO S/N	78	7A-2	64
AGUINALDO TIAGO DE OLIVEIRA	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	7	22	65
AIRES CARLOS SANTIANI	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	11	2	66
JOSELI BALBINO F DA SILVA	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	7	13	67
PRISCILLA MALHAS LTDA EPP	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	7	14	68
JAIR DO NASCIMENTO	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	10	8	69
OSCARLINA R DE BRITO	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	10	11	70
BEATRIZ TOLDO	R ELSINDA G DE SOUZA S/N	10	1	71
NELCIR ZUCCHI	R JOAO MARCIO F TERRA S/N	34	6-B	72

Sidrolândia MS, 29 de janeiro de 2015

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:8E926B7A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 37/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ELIAS NUNES VIEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4CBFE790

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 40/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor De Alimentação Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ROSANA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Alimentação Escolar, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5497F932

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 70/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **JOSÉ BATISTA MORAIS,** concursado no cargo de Vigia, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8F16D1F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 71/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **DARCILA ALVES BRAVO,** concursada no cargo de Professora, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:06E608FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 72/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS,** concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:04C73336

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 73/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Exonerar por Aposentadoria por Invalidez.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria por Invalidez **MARCIO ANTONIO GABRIEL,** concursado no cargo de Vigia, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2015**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3209C4F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP001/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ARCIDES ZANIN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.566,42 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Arcides Zanin.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D1D3874F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP002/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RICARDO AZAMBUJA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.566,42 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Ricardo Azambuja dos Santos.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B881CB64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP003/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EVANILDO MUNIZ FRANCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.566,42 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Evanildo Muniz Franco.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:811CF8E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP004/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.566,42 (um mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Carlos Lopes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4EB9BA40

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP005/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Antônio Fernandes de Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:9FBA468C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP006/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: AMADEU ALVES BORGES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Amadeu Alves Borges.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:B98080A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP007/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO PEDRO CRISTALDO PIRES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Pedro Cristaldo Pires.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:71ED7CD9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP008/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINALDO CARLOS ARRUDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Reginaldo Carlos Arruda.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0A082554

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP009/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: COSME DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Cosme da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:D8604AC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP010/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ANTONIO ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Antonio Alves.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6676C8A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP011/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADÉLIA RODRIGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Adélia Rodrigues.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:6FA0D66B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP012/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DAVID BRENO GREFFE SILVÉRIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e David Breno Greffe Silvério.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:837F9ED8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP013/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOVELINA LARREA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Jovelina Larrea.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:1F73BA94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP014/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VERA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Vera de Fátima Souza da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:23A016FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP015/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SILVANA DE SOUZA BUENO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Silvana de Souza Bueno.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:F9A1EEAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP016/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOÃO PIRES LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e João Pires Lopes.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:23C64749

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP017/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: FRANCISCO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Francisco Dias.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4DCC3D9C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP018/2015

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIO PEREIRA DE BRITO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 700,61 (setecentos reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2015 à 31/01/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Pereira de Brito.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:06F0ABE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2015

Credencia Policiais Militares como Agentes de Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Artigo 1º Credenciar os Policiais Militares abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito para autuar infrações de competência do Órgão Municipal.

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRICULA
CB PM NORBERTO APONTE ARANDA	**201.107-7**
CB PM GILMAR TAVEIRA PIO	**894.510-21**
CB PM JOSE LUIZ DE SOUZA	**266.080-22**
SD PM FREDERICO DA SILVA MAGALHÃES	**113.044- 021**
SD PM WALMIR ARAÚJO FERNANDES	**117.080-021**
SD PM EDINAILTO DIAS ORMUNDO	**106.570-21**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.
Sidrolandia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F6DAF505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6321/2012

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 930,72 (novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos) ao *quantum* anual contratado de R$ 25.327,20 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 26.257,92** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal de **R$ 2.188,16** (dois mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), consoante a dotação orçamentária abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0015.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 175/2012, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2015 e término no dia 31/12/2015.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:507C50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 081/2014, por mais 30 (trinta) dias, com início de sua vigência no dia 05 de janeiro de 2015 e término no dia 04 de fevereiro de 2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8DE63D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1976/2014
CONVITE 018/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **RUBENS GONÇALVES DA SILVA – ME**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado em contrato, cujo objeto é a aquisição de peças para equipamentos odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

DO VALOR:
Aditar-se-á o valor de R$ 12.285,23 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), ao *quantum* inicial contratado de R$ 49.696,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais), perfazendo-se no total o valor de R$ 61.981,23 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

02-PODER EXECUTIVO
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0036.2027 – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 085

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 126/2014, por mais 6 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2014 e término no dia 02/07/2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **RUBENS GONÇALVES DA SILVA – MEI**

Sidrolândia – MS, 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:4D2FA9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902/2014

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **PEDRO ZEFERINO BROCK**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 055/2014, por mais 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **PEDRO ZEFERINO BROCK**

Sidrolândia – MS, 02 de janeiro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:80F7A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00527/2013
DISPENSA 011/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **NERI FUHR**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 1.631,64 (mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), ao *quantum* anual inicial contratado de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo-se no total o valor anual de R$ 46.031,64 (quarenta e seis mil, trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal de R$ 3.835,97 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), consoante a dotação orçamentária abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0015.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 013/2013, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2015 e término no dia 31/12/2015.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **NERI FUHR**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A1950A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00610/2013
DISPENSA 018/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **LUCIANA PANTALENA**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 325,74 (trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) ao *quantum* anual contratado de R$ 17.729,04 (dezessete mil, setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 9.190,26** (nove mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos) e o valor mensal de **R$ 1.531,71** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), consoante a dotação orçamentária abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0015.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 018/2013, por mais 6 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2015 e término no dia 30/06/2015.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **LUCIANA PANTALENA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:F021EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02556/2013
DISPENSA 042/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **JORGE GUILHERMO LA TORRE HEREDIA**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M, com variação de índice de 3.6749%.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 1.189,56 (mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) ao *quantum* anual contratado de R$ 32.369,04 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 33.558,60** (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e o valor mensal de **R$ 2.796,55** (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), consoante a dotação orçamentária abaixo:

09.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA
09.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA
20.122.0046-2.299 – Manut. das Ativid. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 163

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 073/2013, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2015 e término no dia 31/12/2015.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **JORGE GUILHERMO LA TORRE HEREDIA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7DABB8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03882/2013
DISPENSA 043/2013

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) ao *quantum* anual contratado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 9.952,80** (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor mensal de **R$ 829,40** (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), consoante a dotação orçamentária abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0015.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 111/2013, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2015 e término no dia 31/12/2015.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:57DCE5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4002/2013
DISPENSA 047/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado, em razão do reajuste anual pelo IGP-M.

DO VALOR:
Frente ao aditamento de prazo, previsto na cláusula terceira do presente instrumento, aditar-se-á o valor de R$ 558,48 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ao *quantum* anual contratado de R$ 15.196,32 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 15.754,80** (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e o valor mensal de **R$ 1.312,90** (mil, trezentos e doze reais e noventa centavos), consoante a dotação orçamentária abaixo:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
07.37 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0015.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 136/2013, por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2015 e término no dia 31/12/2015.

ASSINANTES:
Locatário: **ARI BASSO**
Locador: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0EEC03DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03895/2013

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **SUPERMERCADO VITOR LTDA ME**

DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 145/2014, por mais 60 (sessenta) dias, com início de sua vigência no dia 02 de janeiro de 2015 e término no dia 02 de março de 2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **SUPERMERCADO VITOR LTDA ME**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C1F25F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50438/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **B & N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 169/2014, por mais 15 (quinze) dias, com início de sua vigência no dia 02 de janeiro de 2015 e término no dia 16 de janeiro de 2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **B & N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:64FF491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50438/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **FABELHI PETRÓLEO LTDA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 170/2014, por mais 15 (quinze) dias, com início de sua vigência no dia 02 de janeiro de 2015 e término no dia 16 de janeiro de 2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **FABELHI PETRÓLEO LTDA**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:793B355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1697/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado em contrato, cujo objeto é a aquisição de reagentes e materiais laboratoriais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

DO VALOR:
Aditar-se-á o valor de R$ 2.520,87 (dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), ao *quantum* inicial contratado de R$ 10.083,50 (dez mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 12.604,37 (doze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0037.2030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 133

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 113/2014, por mais 6 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2014 e término no dia 02/07/2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6709F722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1697/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como o aditamento ao valor inicialmente pactuado em contrato, cujo objeto é a aquisição de reagentes e materiais laboratoriais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

DO VALOR:
Aditar-se-á o valor de R$ 2.520,87 (dois mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), ao *quantum* inicial contratado de R$ 10.083,50 (dez mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 12.604,37 (doze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e sete centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0037.2030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha: 133

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 113/2014, por mais 6 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2014 e término no dia 02/07/2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:712A6B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1979/2014
PREGÃO 048/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento ao valor inicialmente pactuado em contrato, bem como a prorrogação de seu prazo de vigência, cujo objeto é a aquisição de material de consumo laboratorial, para atender à Secretaria Municipal de Saúde Pública.

DO VALOR:
Aditar-se-á o valor, previamente reservado, de R$ 8.075,15 (oito mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), ao *quantum* inicial contratado de R$ 32.302,20 (trinta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte

centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 40.377,35 (quarenta mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), consoante dotação orçamentária abaixo:

13.00 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.302.0037.2030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DO PRAZO:
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 129/2014, por mais 6 (seis) meses, com início de sua vigência no dia 02/01/2015 e término no dia 02/07/2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA EPP**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:03872277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3942/2014
Pregao Presencial 84/2014

PARTES:
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**
Contratado: **R & C SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 185/2014, com início de sua vigência no dia 02 de janeiro de 2015 e término no dia 30 de abril de 2015.

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **R & C SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**

Sidrolândia – MS, 19 de dezembro de 2014

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:FC987BFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO 111/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ALICE GOMES VARIEDADE EPP – DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 28 de janeiro de 2015 até 26 de fevereiro de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alice Gomes.

Taquarussu - MS, 28 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:49A34F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 10 AO CONTRATO 061/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **TURBO VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 29 de janeiro de 2015 até 27 de fevereiro de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eziquiel José da Silva

Taquarussu - MS, 29 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B411CFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO 139/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA – ME – DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 30 de janeiro de 2015 até 28 de fevereiro de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cristiano Dos Santos Pereira

Taquarussu - MS, 29 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D938C3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 017/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CLAUDEMIRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR – DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2015 até 31de dezembros de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudemiro Raimundo de Oliveira Junior.

Taquarussu - MS, 08 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6DCD7A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 10 AO CONTRATO 060/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SATO EMBALACENS LTDA- EPP – DATA**

DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 30 de janeiro de 2015 até 28 de fevereiro de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ernesto Tomio Sato.

Taquarussu - MS, 28 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BA999068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 037/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Vandérleia Oliveira dos Anjos**– **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2015 até 31de dezembros de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vandérleia Oliveira dos Anjos.

Taquarussu - MS, 30 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6EA0583D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 036/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JÉSSICA CARINE LUIZ**– **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2015 até 31de dezembros de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jéssica Carine Luiz.

Taquarussu - MS, 30 de janeiro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DF4991DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA 05/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido , a funcionária, LUISA MAS CARDOSO FRANCO, portadora do CPF nº 018.652.411-05, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS/02.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de janeiro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3C978889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 004/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, para os interessados, a resposta dos recursos impetrados contra a relação dos candidatos inscritos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Três Lagoas/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – Dos recursos deferidos:

1.1 – Omissão do nome:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO NOME
023243 GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA

1.2 Local de prova:
LOCAL: UFMS - Campus de Três Lagoas - Unidade 2 - Bloco 4
SALA 17 CARTEIRA:46
INSCRIÇÃO NOME
023243 GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA

1.3 – Mudança de cargo
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO NOME
34872 Mareli Teles Passos

Três Lagoas/MS, 29 de janeiro de 2.015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:7ACD816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 038/SEMEC/CTE-RH/2015.

MÁRIO GRESPAN NETO, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 008/13 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **Janaina Almeida da Silva,** Referência **2** Código **19349,** Nível **ABC**, Classe 1**,** portadora do RG nº 1081966 SSP/MS e CPF nº 858.040.961-68 para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no C.E.I. Olga Salati Marcondes**,** a partir de 02/01/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 26 de janeiro de 2015.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:AF7D9354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 149/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1711/2014 – Pregão Presencial nº 045/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **EXTINTEC EXTINTORES LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 149/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de janeiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ALBERT POLAN STEC
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:84E0D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1272, página 168, datado de 28/01/2015, referente à publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 216/AJ/2014 **onde se lê**: *empresa CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA*; **leia-se**: *empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.*

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CB06BAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1486/2014 – Pregão Presencial nº 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **CAMILA R.S.B RECCO GRÁFICA –ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 055/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de Janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CD13ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 206/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2983/2014 – Tomada de Preço nº. 019/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa OMG Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº. 206/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de dezembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4A17BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6660/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 046/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na ampliação da Unidade do 5º Grupamento de Bombeiros Militar de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III - (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI - Especificação Técnica.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WLH CONSTRUÇÕES LTDA* - R$ 869.677,71 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Três Lagoas/MS, 26 de Janeiro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:1DE7B1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 148/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1711/2014 – Pregão Presencial nº 045/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **EXTINTEC EXTINTORES LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 148/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALBERT POLAN STEC
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:5B410659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 055/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1486/2014 – Pregão Presencial nº 036/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **CAMILA R.S.B RECCO GRÁFICA –ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 055/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º inc. II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CAMILA REGINA SILVA BALERONE RECCO
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:CDDE1312

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3078/2012 – Pregão Presencial nº 094/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Drª Carolina Trevisan Peres.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 407/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA TREVISAN PERES
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:0868463E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 066/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0029/2014 – Tomada de Preço nº. 001/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **WLH Construções Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos e Vigência, do Contrato nº.066/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 02 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:B566299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS Nº 502/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4301/2013 – Pregão Presencial nº 264/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 502/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 090 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ANTÔNIO FERRI
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:40A95FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 003/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6613/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, nas Ruas Eurídice Chagas Cruz e Rua dos Maçons, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VALOR: 130.063,28 (cento e trinta mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado à partir da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 687 – Fonte 180501.
DATA: 23/01/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:5851143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 1920/2013 – Pregão Presencial nº 106/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **TIPOGRAFIA PROGRESSO LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 261/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 090 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de janeiro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MANOEL JONAS QUIRINO
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:6E19831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 516/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4841/2012 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Elza Salles Fernandes Silva Torres.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº. 516/AJ/2012, e a mudança da atividade que funcionava neste imóvel, que atendia o Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, passará a atender o Instituto de Previdência Municipal da Secretaria Municipal de Administração.
VIGÊNCIA: O prazo e a vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir de 10/11/2014 até 10/05/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09/11/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:BD8CFE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTARIO N º 0214 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.662.110,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, e conforme autorização contida no Art. 5º e 6º da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 5.662.110,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 04.122.201 2.003 319011 1.00.000 79.000,00

03.01 04.122.201 2.003 319013 1.00.000 17.000,00

03.01 04.122.201 2.003 319113 1.00.000 700,00

03.01 04.124.201 2.084 319011 1.00.000 700,00

03.01 04.124.201 2.084 319113 1.00.000 1.650,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 04.122.301 2.007 319113 1.00.000 14.600,00

05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 43.000,00

05.01 04.122.301 2.007 339047 1.00.000 121.000,00

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE

07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE

07.01 04.121.302 2.013 339091 1.00.000 5.000,00

07.01 04.123.302 2.014 319013 1.00.000 10.000,00

07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 90.400,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 08.244.401 2.016 319113 1.00.000 8.900,00

09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 08.244.402 2.019 319011 1.29.000 10.000,00

1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 15.451.503 2.048 319113 1.00.000 3.800,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

13.01 04.121.302 1.027 319011 1.00.000 21.000,00

13.01 04.121.302 1.027 319013 1.00.000 14.000,00

1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS

15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS

15.01 04.129.302 1.003 319011 1.00.000 41.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

17.01 15.452.501 2.008 319011 1.00.000 16.500,00

17.01 15.452.501 2.008 319013 1.00.000 1.000,00

1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

19.01 04.122.601 2.026 319113 1.00.000 1.600,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER

21.01 27.812.607 2.034 319011 1.00.000 33.000,00

21.01 27.812.607 2.034 319113 1.00.000 9.250,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.361.703 2.037 319113 1.01.000 104.700,00

23.01 12.367.704 2.082 319013 1.01.000 2.500,00

23.01 13.392.606 2.033 319011 1.00.000 37.000,00

23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB

23.20 12.361.702 2.055 319004 1.18.000 698.630,00

23.20 12.361.702 2.055 319011 1.18.000 758.000,00

23.20 12.361.702 2.055 319113 1.18.000 140.000,00

23.20 12.365.704 2.062 319004 1.18.000 618.000,00

23.20 12.365.704 2.062 319013 1.18.000 3.000,00

23.20 12.365.704 2.062 319113 1.18.000 65.500,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.10 10.122.805 2.044 319011 1.02.000 1.426.000,00

25.10 10.122.805 2.044 319113 1.02.000 259.000,00

25.10 10.301.801 2.058 319011 1.02.000 340.000,00

25.10 10.301.801 2.058 319113 1.02.000 28.500,00

25.10 10.301.801 2.092 319011 1.14.009 164.300,00

25.10 10.301.801 2.092 319113 1.02.000 38.500,00

25.10 10.301.801 2.093 319113 1.02.000 2.180,00

25.10 10.302.802 2.045 319011 1.02.000 43.800,00

25.10 10.302.802 2.045 319011 1.14.010 7.000,00

25.10 10.302.802 2.045 319113 1.02.000 33.000,00

25.10 10.302.802 2.045 339039 1.31.010 160.000,00

25.10 10.302.802 2.083 319011 1.14.010 9.600,00

25.10 10.302.802 2.083 319113 1.02.000 29.800,00

25.10 10.305.803 2.046 319011 1.02.000 71.500,00

25.10 10.305.803 2.046 319011 1.14.012 60.500,00

25.10 10.305.803 2.046 319113 1.02.000 16.000,00

25.10 10.305.803 2.046 339030 1.02.000 2.000,00

TOTAL 5.662.110,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 42.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 04.122.301 2.007 339030 1.00.000 141.000,00

05.01 04.122.301 2.007 339035 1.00.000 23.000,00

05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 20.000,00

05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 220.400,00

0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE

07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE

07.01 04.123.302 2.014 339039 1.00.000 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.10 08.244.401 2.016 319011 1.00.000 56.200,00

09.10 08.244.401 2.016 319013 1.00.000 7.000,00

09.10 08.244.401 2.016 339030 1.00.000 65.200,00

09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.11 08.244.402 2.018 339039 1.29.000 10.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

17.01 15.452.501 2.008 449051 1.00.000 13.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.306.701 2.039 339039 1.00.000 230.000,00

23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 71.500,00

23.01 12.361.703 2.037 319013 1.01.000 82.000,00

23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 58.700,00

23.01 12.367.704 2.082 319004 1.01.000 2.500,00

23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB

23.20 12.361.702 2.054 319004 1.19.000 44.000,00

23.20 12.361.702 2.054 319011 1.19.000 235.000,00

23.20 12.361.702 2.054 319013 1.19.000 60.000,00

23.20 12.361.702 2.054 319113 1.19.000 105.000,00

23.20 12.361.702 2.055 319004 1.18.000 202.000,00

23.20 12.361.702 2.055 319011 1.18.000 755.630,00

23.20 12.361.702 2.055 319013 1.18.000 292.000,00

23.20 12.361.702 2.055 319094 1.18.000 2.000,00

23.20 12.365.702 2.056 319011 1.19.000 50.000,00

23.20 12.365.702 2.056 319013 1.19.000 50.000,00

23.20 12.365.702 2.056 319094 1.19.000 7.000,00

23.20 12.365.702 2.056 319113 1.19.000 61.000,00

23.20 12.365.704 2.062 319004 1.18.000 11.500,00

23.20 12.365.704 2.062 319004 1.18.036 63.000,00

23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 345.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.10 10.122.805 2.044 319013 1.02.000 365.600,00

25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 240.000,00

25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 102.000,00

25.10 10.301.801 2.058 319013 1.02.000 28.500,00

25.10 10.301.801 2.092 319013 1.02.000 38.500,00

25.10 10.301.801 2.093 319013 1.02.000 2.180,00

25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 241.400,00

25.10 10.303.804 2.057 339030 1.31.014 160.000,00

25.10 10.305.803 2.046 319013 1.02.000 16.000,00

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 99.999.999 9.999 999999 1.00.000 1.137.300,00

TOTAL 5.662.110,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:DD8974FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0216 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Abre crédito especial suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 435.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, e conforme autorização contida no Art. 6º inciso VI e Artº 7, da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 435.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.01 12.365.704 2.053 319011 1.15.053 387.000,00

23.01 12.365.704 2.053 319113 1.15.053 48.000,00

TOTAL 435.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:58421E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0215 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 5.662.110,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da

Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, e conforme autorização contida no Art. 6º, inciso VI, da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.921.500,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB

23.20 12.361.702 2.055 319011 1.18.000 940.000,00

23.20 12.361.702 2.055 319013 1.18.000 45.500,00

23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 936.000,00

TOTAL 1.921.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2.014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:20E1880F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO Nº. 340/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6757/2014 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO LTDA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria para levantamento de oportunidades financeiras em ganhos de gestão, bem como desenvolvimento de cultura de foco em resultados e melhoria contínua por meio da implantação de um Programa de Modernização da Gestão na Prefeitura de Três Lagoas (MS).
VALOR: R$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Artigo 25 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.041222012.003 – Gabinete da Prefeita – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 45 – FR 100000, e no exercício seguinte a dotação orçamentária que a substituir.
DATA: 18/11/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ROSINEIA DE LIMA BERNARDES
Representante

LUIZ OCTÁVIO BARROS DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4FB633D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1272, página 168, datado de 28/01/2015, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão Bilateral Parcial ao Contrato nº. 505/AJ/2013, **onde se lê**: R$.56.326,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); 09 meses; 27 de Dezembro de 2014, **leia-se**: R$.60.849,09 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos); montante de 333 diárias no valor unitário de R$.182,73; 10 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4BDB7C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2015

PARTES: Município de Três Lagoas/MS e o Conselho Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação o apoio técnico para realização de ações voltadas a Educação para o Trânsito e do Departamento Municipal de Trânsito.
VALOR**: R$ 36.000,00** (trinta seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.15.452.501-2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – Natureza da Despesa**:** 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA**:** da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA**:** 05/01/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretário Municipal de Trânsito

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:B429DA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2015

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio promover em 2015 a manutenção e operacionalização do Instituto de Longa Permanência para Idosos "Eurípedes Barsanulpho", em regime de abrigo institucional.
VALOR: R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

CLÁUDIO DELBONE
Presidente do Grupo da Fraternidade Espírita "José Xavier"

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:7272CF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Sociedade São Vicente de Paula – Vila Vicentina.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio tem por finalidade de continuidade no atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Vila Vicentina.
VALOR: R$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELCIO DA SILVA ZUQUE
Presidente da Vila Vicentina

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4D7D265B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Instituto Sul-Matogrossense de Ação Cristã - ISAC
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio, executar o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos **"Projeto ESCOTISMO"**, atendendo a crianças e adolescentes de 07(sete) a 18(dezoito) anos.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO LUIZ DA SILVA
Presidente do Instituto Sul-Matogrossense de Ação Cristã

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:70802771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 007/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro à APAE de Três Lagoas MS, visando à manutenção e operacionalização da instituição, com objetivo de promover em 2015 ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.
VALOR: R$ 1.240.622,20 (hum milhão, duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704 - 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:EC34B069

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio na continuidade da manutenção e operacionalização no atendimento às crianças, adolescentes e jovens com atividades socioeducativas e profissionalizantes no Centro Juvenil Jesus Adolescentes no Bairro Vila Piloto II.
VALOR: R$ 289.800,00 (duzentos oitenta nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS- Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS
Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso

Ir. ARMANDO CATRANA
Coordenador do Centro Juvenil "Jesus Adolescente"

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:7CBAC5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 004/2015

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas MS.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio, continuidade da manutenção e operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - "Projeto Samuel", que tem como objetivo geral prestar assistência e proteção a crianças.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

FABIANO LOUREIRO
Presidente da Associação Nazarena Assistencial de Três Lagoas MS.

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:89ACB681

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2015
PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Grupo Assistencial Espírita "A Candeia".
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio a continuidade na manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto "Valorização da Criança e do Adolescente" com idade de 07(sete) e 18(dezoito) anos.
VALOR: R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402 - 2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Investimento Social–FMIS -Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDO BRANDÃO DE ANDRADE
Presidente do Grupo Assistencial Espírita "A Candeia"

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:4AA8CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2015

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2015
PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Creche Dona Clementina Carrato.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro para a Creche Dona Clementina Carrato de Três Lagoas MS, visando atendimento de crianças de até 06(seis) anos de idade do Município de Três Lagoas – MS.
VALOR: R$ 312.531,30 (trezentos e doze mil e quinhentos e trinta um reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704 - 2053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2015 até 31/12/2015.
DATA: 06/01/2015.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

GISLEI ALMEIDA MOMESSO
Presidente da Creche Dona Clementina Carrato

Publicado por:
Suzi Meire Alves da Silva
Código Identificador:2F0BBF7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014, originada no Processo de Licitação Pública n.º 005-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.
Aparecida do Taboado (MS), 30 de janeiro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de água mineral**, **gás P-13, pão francês e leite pasteurizado tipo C, visando prestações futuras para o exercício 2014, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 005/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL - Galão de 20 litros	UNI.	7.135	R$ 6,50	R$ 46.377,50
2	GÁS PARA COZINHA - P 13	UNI.	1.145	R$ 48,00	R$ 54.960,00
3	LEITE IN NATURA - Integral Pasteurizado, Tipo "C"	LITROS	155.830	R$ 2,00	R$ 311.660,00

Aparecida do Taboado (MS), 30 de janeiro de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:72D0BB90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 04/2015, de 30 de janeiro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 30 de janeiro de 2015 às 9h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Apreciar o Plano de Ação e também a Partilha dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado à rede de atendimento socioassistencial para o ano de 2015.

Art. 2º - Após a apreciação, o Conselho aprova o Plano de Ação e a Partilha dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social –FEAS para o exercício de 2015, sendo:

Entidade	Serviço/Tipificação/Ação	Nível de Proteção	CNPJ	Previsão de Atendimento Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Benefício Eventual	Proteção Social Básica	15.166.802/0001-43	15	1.318,68	15.824,16
Associação de Amigos do Lar Santo Antônio	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	24.630.808/0001-10	20	1.050,00	12.600,00
Casa do Migrante São João Calábria	Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias (Casa de Passagem)	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	07.941.468/0001-20	20	551,52	6.618,24
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Proteção Social Especial de Média Complexidade	01.239.173/0001-20	30	1.493,00	17.916,00
Unidade de Acolhimento Institucional – "Morada dos Anjos"	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	15.166.802/0001-43	10	1.000,00	12.000,00
Total					5.413,20	64.958,40

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 30 de janeiro de 2015.

VILMA ALVES NUNES CORRÊA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EAF76DEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE PARANAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICI ÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	76.437,67	0,00	19.678,68	0,00	0,00	7.060,00
Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino	35.050,96	0,00	108.487,89	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados à Assistência Social	1.933,26	0,00	0,00	0,00	0,00	14.890,00

Outros Recursos Vinculados	3.573,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	116.995,08	0,00	128.166,57	0,00	0,00	21.950,00
Outros Recursos Não Vinculados	428.610,30	0,00	306.575,58	0,00	24.062.060,02	58.719,20
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	428.610,30	0,00	306.575,58	0,00	24.062.060,02	58.719,20
TOTAL (III) = (I + II)	545.605,38	0,00	434.742,15	0,00	24.062.060,02	80.669,20

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1 |_____ O,00____ O,00 O,00 O,00 0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Paranaíba - 29/jan/2015 - 11h e 28m Nota: i A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:6A9312B9

